SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 26 de Janeiro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0262

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 009/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2011

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que promovera licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "Menor Preço", tendo por objeto aquisição de implementos rodoviários (caçamba basculante sobre chassi e reboque agrícola basculante hidráulico) em conformidade com o Termo de Referência, parte integrante do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento, o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação e a sessão de disputa será no **dia 09.02.2011**, às 9h00, na sala de reunião do Setor de Licitações e Contratos, localizada no Paço Municipal, sito na Rodovia BR 262, KM 135 – centro, na cidade de Água Clara/MS.

Aquisição do Edital: O edital de que trata a presente licitação, poderá ser adquirido na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Água Clara, Departamento de Licitações e Contratos, sito na Rodovia BR 262, Km 135, centro, mesma localidade, nos dias úteis no horário das 7h30min às 12h00, mediante do recolhimento de R$ 100,00 (cem reais).

Água Clara/MS, 24 de janeiro de 2010.

MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:4074BE74

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016984/2011
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 004/2011, de 03 de janeiro de 2011, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço por Lote para **Aquisição de Cestas Básicas de 1ª linha, com produtos de boa qualidade, devendo os mesmos estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal,** tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, por um período aproximado de 06 meses, com data prevista de abertura para o dia **25/01/2011**, às 14:30h (Catorze horas e trinta minutos), QUE, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, **foi prorrogada sua abertura para o** dia **03.02.2011 as 14:30h (Quatorze horas e trinta minutos),** mantidas as demais condições do Edital, no mesmo endereço, isto é, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS Sendo que informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 24 de Janeiro de 2011.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:47BF8D7C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052, DE 18 DE JANEIRO DE 2010

FICA CONTINGENCIADO O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO NO EXERCÍCIO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no inciso I, do §2º, do art. 29-A, da Constituição Federal, que imputa como crime de responsabilidade do prefeito municipal efetuar repasses à

Câmara Municipal, em valores que supere os limites definidos na Constituição;

Considerando que os valores das receitas, efetivamente arrecadadas no exercício financeiro de 2010, não alcançaram as previsões orçamentárias, e;

Considerando que o orçamento do Legislativo para o corrente exercício foi fixado em R$ 1.538.000,00 e os cálculos em função das receitas efetivamente arrecadadas no exercício de 2010 limita o repasse do duodécimo da Câmara a R$ 1.518.720,70;

DECRETA:

Art. 1º Fica contingenciado o orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2011, em R$ 19.279,30.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 18 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:57C4C2C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 051, DE 18 DE JANEIRO DE 2011

O
PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO
, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Maira Regina Rodrigues Campos para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fomento ao Artesanato, símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 12 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 18 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:EEE8D2BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 054, DE 21 DE JANEIRO DE 2011

O
PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO
, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Luiz Antonio Sant'Ana para exercer o cargo em comissão de Procurador Jurídico do Município, Símbolo DAS-1, em vaga prevista na TABELA 1, do ANEXO I, da Lei Complementar nº 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 15 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 21 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:43D04C95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 050, DE 18 DE JANEIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Sueli Ribeiro da Cruz Lopes do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fomento ao Artesanato, símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 10 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 18 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E3A7F83F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 028, DE 10 DE JANEIRO DE 2011

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear, interinamente, Janaina Artigas Figueiredo para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 10 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 10 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F0698842

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 804, DE 21 DE JANEIRO DE 2011

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

ALTERA O ART. 1º, DA LEI 797, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz

saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Ordinária nº 797, de 25 de novembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir bens imóveis localizados no perímetro urbano e rural do Município de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, até 38 has e 652 m² (trinta e oito hectares e seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados) para construção de conjuntos habitacionais de interesse social."
.....(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 21 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E5486F57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 053, DE 21 DE JANEIRO DE 2011

O
PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO
, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a exoneração de Andréia Correia da Silva do cargo em comissão de Secretária da Escola-Pólo Municipal Rural "São Manoel", símbolo SEM-1, previsto na Tabela Única, do Anexo IV, da Lei Complementar n° 033, de 04 de abril de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 040, de 10 de janeiro de 2011.

Anastácio-MS, 21 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5F8A5583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 04 AO CONTRATO LOCAÇÃO N.02/2007

celebrado entre o Município de Anastácio – MS e o Norberto Melcher.
LOCATÁRIO: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Douglas Melo Figueiredo.
LOCADOR: Norberto Melcher, RG 943.714 SSP/PR, CPF 187.028.809-20, representado neste ato por seu procurador Rafael Melcher RG 955.834 SSP/MS e CPF 861.767.571-34
OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato de locação n. 02/2007 para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, ficando alteradas as cláusulas quinta e sexta do referido contrato
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: será a partir de 01/01/2011 a 31/12/2011 de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) perfazendo o valor de R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos) para o período aditado
A presente locação será pelo prazo de 60 (sessenta) meses, tendo seu inicio em 02/01/2007 e termino em 31/12/2011.
DO AMPARO LEGAL: artigo 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Sub-Procurador Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Junior.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Rafael Melcher, Ernandes Peixoto de Miranda e Ademir de Jesus Arruda

Anastácio – MS, 29 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0E4D2F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 0106/2010

Celebrado entre o Município de Anastácio – MS e a empresa MS Madeiras Ltda ME
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: MS MADEIRAS LTDA ME, CNPJ n° 10.961.396/0001-97, estabelecida à Rua Aparecido Ribeiro da Silva, s/n, Lote 03, Vila Industrial, Coronel Sapucaia/MS CEP: 79.995-000, neste ato representada pelo Sr. Amarildo Martins, RG 780.568 SSP/MS, CPF 590.841.971-00.
OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 0106/2010, ficando alterada a cláusula quinta, do referido contrato que passa ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO - A Vigência deste contrato será até 30/06/2011, contados da assinatura deste instrumento.
DO AMPARO LEGAL: artigo 65, inciso II, item "c" da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Sub-Procurador Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Junior.
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Amarildo Martins, Ernandes Peixoto de Miranda e Bernadete Ferreira Chaves
Anastácio – MS, 22 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:33F6825A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 03 AO CONTRATO LOCAÇÃO 2008

celebrado entre o Município de Anastácio – MS e o Sr Adão Aquino de Lima.
LOCATÁRIO: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Douglas Melo Figueiredo.
LOCADOR: Adão Aquino de Lima, RG 090314 SSP/MT, CPF 171.494.601-00.
OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato de locação 2008 para instalação e funcionamento do tele centro, por mais

12 meses, ficando alteradas as cláusulas segunda e terceira do referido contrato
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: será a partir de 02/01/2011 a 31/12/2011 de R$ R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) perfazendo o valor de R$ 5.040,00 (cinco mil, e quarenta reais) para o período aditado
A presente locação será pelo prazo de 43 (quarenta e três) meses, tendo seu inicio em 02/07/2008 e termino em 31/12/2011.
DO AMPARO LEGAL: artigo 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Procurador Jurídico – Péricles Garcia Santos.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Adão Aquino de Lima, Ernandes Peixoto de Miranda e Ademir de Jesus Arruda
Anastácio – MS, 29 de dezembro de 2010

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:19C964AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 03 AO CONTRATO LOCAÇÃO N.05/2008

celebrado entre o Município de Anastácio – MS e o Renato Barrera.
LOCATÁRIO: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Douglas Melo Figueiredo.
LOCADOR: Renato Barrera, RG 001.718.248 SSP/MS, CPF 103.703.681-20, representado neste ato por sua procuradora Darci Albres Miranda, OAB/MS 3322-B CRECI/MS nº 2317.
OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato de locação n.05/2008 para instalação e funcionamento do tele centro, por mais 12 meses, ficando alteradas as cláusulas segunda e terceira do referido contrato
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: será a partir de 02/01/2011 a 31/12/2011 de R$ 700,00 (setecentos reais) perfazendo o valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para o período aditado
A presente locação será pelo prazo de 38 (trinta e oito) meses, tendo seu inicio em 02/10/2008 e termino em 31/12/2011.
DO AMPARO LEGAL: artigo 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Sub-Procurador Jurídico – Dr. Douglas Caldas de Oliveira Junior.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Darci Albres Miranda, Ernandes Peixoto de Miranda e Ademir de Jesus Arruda

Anastácio – MS, 29 de dezembro de 2010.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4D2EB2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N° 052/2010 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2010

O Município de Anastácio homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa J. Jardim Veículos e Peças Ltda, CNPJ 36.775.914/0001-71 com o valor total de R$ 65.810,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e dez reais). Referente a aquisição de veículo, fabricado em 2010 ou 2011, novo (de primeiro uso) com ar-condicionado, direção hidráulica, air-bag para motorista e passageiro a fim de atender o Município de Anastácio/MS. Na dotação orçamentária "Código Geral - 0201 . 04122022002 . 4490 . 5200 – 000".

Anastácio/MS, 20 de janeiro de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:087E5E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 001/2011

OBJETO – Aquisição de veículo, fabricado em 2010 ou 2011, novo (de primeiro uso) com ar-condicionado, direção hidráulica, air-bag para motorista e passageiro a fim de atender o Município de Anastácio/MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão Presencial n° 052/2010 - Processo Adminitrativo nº 071/2010
CONTRATADA: J. Jardim Veículos e Peças Ltda, CNPJ 36.775.914/0001-71.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 20.01.2011 a 20.08.2011
VALOR TOTAL - R$ 65.810,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: "Código Geral – 0201 . 04122022002 . 4490 . 5200 – 000"
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Steiner Jardim, Manoel Luiz da Silva e Maria José Silva Ferreira.

Anastácio – MS, 20 de janeiro de 2011.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:ADC2C332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001 AO CONTRATO N. 033/2010

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11
CONTRATADA: Angélica Cruz Almeida Prado - ME, CNPJ 08.604.772/0001-44.
DO OBJETO: Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de quantitativo de seu objeto em dotação orçamentária suplementar conseqüentemente alterando a vigência.
VALOR ADITADO: R$ 6.735,00 (seis mil setecentos e trinta e cinco reais).
VALOR DO CONTRATO: R$ 34.335,00 (trinta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO SUPLEMENTAR: "Código Geral – 0701 . 10301192079 . 3390 . 3200 - 001 (Fundo Municipal de Saúde - Contra Partida)".
PRAZO DE VIGÊNCIA – 16.02.2010 a 31.03.2011
CLÁUSULAS ALTERADAS: Primeira, Segunda, Quinta e Décima Terceira.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" e c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Sub-Procurador Jurídico– Douglas Caldas de Oliveira Júnior
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Angélica Cruz Almeida Prado, Rita de Cássia Alencar e Flávio Silvares Espíndola.

Anastácio – MS, 22 de dezembro de 2010.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9E7591C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 005/2011 - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2011

O Município de Anastácio MS, torna pública, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de filtros, lubrificantes e combustíveis tais como óleo diesel, gasolina e álcool para atender os veículos, maquinários e equipamentos pertencentes ou sob a guarda das diversas Secretarias do Município de Anastácio/MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 09 de fevereiro de 2011 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Município de Anastácio/MS, sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) no Banco do Brasil Agência 4817-8, Conta Corrente 2657-3.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.

Anastácio/MS, 18 de janeiro de 2011.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6FA23655

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 010/2011

Dispõe sobre Exoneração do Cargo Efetivo, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Sr. **JUN ITI HADA**, digníssimo Prefeito do Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ARTIGO 1º -EXONERAR A PEDIDO, VANDERLEIA DA SILVA CHALEGA, aprovada em Concurso Público pelo decreto nº 1492/2005, homologado em 02/12/2005, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE PROFESSOR,** pelo Decreto de nº 1662/2006.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO Prefeito Municipal DE BODOQUENA-MS, 24 de janeiro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:996F7216

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 035/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Conceder** Férias, ao Servidor Valdinei Ferreira Nunes da **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes,** com período aquisitivo de 28/07/2009 a 27/07/2010 e período de gozo do dia **01/02/2011 à 02/03/2011**, retornando ao trabalho no dia **03/03/2011**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir do dia 01/02/2011.

Bodoquena-MS, 24 de janeiro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:6B8D843A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 032/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Conceder** Férias, a Servidora **Maristela Silveira da Silva Gasperim,** lotada na Secretaria de Saúde**,** período aquisitivo de **13/02/2010 à 12/02/2011** para gozo no período de **13/02/2011 à 14/03/2011**, retornando ao trabalho no dia **15/03/2011**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir do dia 13/02/2011.

Bodoquena-MS, 21 de janeiro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:69CC7F26

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 031/2011

RESOLVE:

Artigo 1º - **Conceder** Férias, a Servidora Jacira Rodrigues da Silva da **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes,** com período aquisitivo de 02/01/2009 a 01/01/2010 e período de gozo do dia **01/02/2011 à 02/03/2011**, retornando ao trabalho no dia **03/03/2011**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir do dia 01/02/2011.

Bodoquena-MS, 21 de janeiro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9496E168

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 030/2011

RESOLVE:

Artigo 1º - **Conceder** Férias, ao Servidor **Ailton dos Santos,** lotado na Secretaria de Promoção e Assistencia Social**,** período aquisitivo de 21/01/2010 a 20/01/2011 para gozo no período de **21/01/2011 à 19/02/2011**, retornando ao trabalho no dia **20/02/2011**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 21 de janeiro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:0749D98B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 028/2011-DP. DE 18 DE JANEIRO DE 2011

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear, Marlene Santos Carvalho, para exercer o Cargo de Técnico em Enfermagem, Classe A, Padrão VIII, Referencia 01, classificado em 2º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, Anexo I do Edital C/Nº 016/2010, para ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
.
JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:CBB32046

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº. 036/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere, a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder, 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares, ao servidor ADEMAR DE SOUZA FLORES, Matrícula 185-1, que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º- O disposto que trata o artigo 1º desta Portaria, está de conformidade com o artigo 107 da Lei Complementar nº 018 de 10 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Bodoquena – MS.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir do dia 01/02/2011.

Bodoquena-MS, 25 de janeiro de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5F914926

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2010

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 166/2010, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de peças e acessórios para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Chaia & Azevedo Ltda EPP.
Valor: R$ 108.139,00 (cento e oito mil cento e trinta e nove reais).
Empresa: Gregório de Souza & Corrêa Ltda ME.
Valor: R$ 116.750,00 (cento e dezesseis mil setecentos e cinqüenta reais).
Empresa: Itapeças Com. e Serviços Ltda EPP.
Valor: R$ 97.324,00 (noventa e sete mil trezentos e vinte e quatro reais).
Empresa: Mercebens Com. de Peças e Acessórios Ltda EPP.
Valor: R$ 85.650,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e cinqüenta reais).
Empresa: Wladimir dos Santos Tereza EPP.
Valor: R$ 285.756,00 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e cinqüenta e seis reais).
Valor Total: R$ 693.619,00 (seiscentos e noventa e três mil seiscentos e dezenove reais).
Data: 24/01/2011«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1368FD08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2010

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 166/2010, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de materiais e acessórios de construção para atender a demanda do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Madeireira Romat Ltda EPP.
Valor: R$ 335.815,07 (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e quinze reais e sete centavos).
Empresa: Petel Mat. de Const. e Equipamentos Ltda.
Valor: R$ 7.598,54 (sete mil quinhentos e noventa e oito reais e cinqüenta e quatro centavos).
Valor Total: R$ 343.413,61 (trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e treze reais e sessenta e um centavos).
Data: 20/01/2011«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C99B3BBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007 DE, 03 DE JANEIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR SUPERÁVIT DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.200 de 21 de Maio de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 47 da Lei nº. 1.200 de 21 de Maio de 2010, suplementa por superávit financeiro as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 190.000,00(Cento e noventa mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 213.000,00(Duzentos e treze mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.013 – Gestão das Políticas Sócias de Proteção Social Básica
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 30.000,00(Trinta mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 22.000,00(Vinte e dois mil reais)

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes
20.605.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável
2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 32.000,00(Trinta e dois mil reais)

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 – Gabinete do Secretário do Meio Ambiente
18.542.402 – Preservação do Meio Ambiente Local
2.027 – Gestão do Aterro Sanitário, da Usina de Processamento e do Viveiro Municipal.
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.365.301 – Educando para um Novo Tempo
2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 12.000,00(Doze mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 667.000,00(Seiscentos e sessenta e sete mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:19656738

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006 DE, 03 DE JANEIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.213, de 24 de novembro de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13 da Lei nº. 1.213 de 24 de Novembro de 2010, suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
1.007 – Expansão da Drenagem, do Saneamento Básico, do Asfaltamento e da Recuperação de Vias Públicas na Cidade
44.90.51.00 – Obras e Instalações Ficha 146 – Valor R$ 339.689,62(Trezentos e trinta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
1.008 – Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Próprios Municipais e Desapropriação de Terrenos
44.90.51.00 – Obras e Instalações Ficha 152 – Valor R$ 428.500,99(Quatrocentos vinte e oito mil quinhentos reais e noventa e nove centavos)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 768.190,61 (Setecentos e sessenta e oito mil cento e noventa reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C5BA2583

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005 DE, 03 DE JANEIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR SUPERÁVIT DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.200 de 21 de Maio de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 47 da Lei nº. 1.200 de 21 de Maio de 2010, suplementa por superávit financeiro as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURIMSO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
07.02 - Fundo Municipal de Turismo
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável
2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 59.000,00(Cinquenta e nove mil reais)
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor R$ 387.480,44 (Trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 446.480,44(Quatrocentos quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E6D205E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009 DE, 03 DE JANEIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DE EQUIPAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI e § 2° do Art. 105, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Permite, a título precário e gratuito, até 31/dezembro/2011**,** podendo ser prorrogado por igual período**,** o uso do implemento agrícola, à Associação dos Produtores do Assentamento Santa Lúcia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. Sob o nº 03.640.148/0001-89, a seguir relacionado:

01 (uma) grade aradora, Marca Tatu, com 02 (dois) pneus e 14 (quatorze) discos, patrimônio nº 13.357.

Art. 2º. A permissão de uso a título precário será formalizada e definida por termo circunstanciado, denominado "Termo de Uso e Responsabilidade".

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CC8DC7BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012 DE, 10 DE JANEIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR COM ABERTURA DE ELEMENTO DE DESPESA AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.213, de 24 de novembro de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Abre credito especial nos termos do Art. 12 da Lei nº. 1.213, de 24 de Novembro de 2010, ficam abertos os Elementos de Despesas nos Órgãos e Unidades Orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

CRIAÇÃO DE ELEMENTO:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
1.004 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Saúde Municipal
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 0

Art. 2º. Nos termos do Art. 12 da Lei nº. 1.213, de 24 de Novembro de 2010, suplementa por anulação a Unidade Orçamentária que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
1.004 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Saúde Municipal
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 0 – Valor R$ 137.475,74

ANULAÇÃO:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
1.004 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Saúde Municipal
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 2 – Ficha 136 – Valor R$ 60.000,00(Sessenta mil reais)
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 3 – Ficha 138 – Valor R$ 58.000,00(Cinquenta e oito mil reais)
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, bem estar para uma população.
2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 19.475,74 (Dezenove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E58D6E38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013 DE, 10 DE JANEIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.213, de 24 de novembro de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 11º da Lei nº. 1.213, de 24 de Novembro de 2010, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 430.000,00(Quatrocentos e trinta mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 200.000,00(Duzentos mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.452.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito
44.90.51.00 – Obras e Inalações – Fonte 0 – Ficha 240 – Valor R$ 14.500,96(Quatorze mil quinhentos reais e noventa e seis centavos)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 644.500,96(Seiscentos e quarenta e quatro mil quinhentos reais e noventa e seis centavos)

ANULAÇÕES:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local
2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 216 – Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 217 – Valor R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.02 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
16.482.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
1.009 – Construção de Casas Populares, compra e Desapropriação de Terrenos
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais)

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.02 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito
09.272.203 – Administração da Previdência Própria
2.007 – Administração do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais
45.90.63.00 – Aquisição de Títulos de Crédito – Valor R$ 22.262,00 (Vinte e dois mil duzentos e sessenta e dois reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Valor R$ 492.238,96(Quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.452.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito
44.90.51.00 – Obras e Inalações – Fonte 0 – Ficha 172 – Valor R$ 20.000,00(Vinte mil reais)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 644.500,96(Seiscentos e quarenta e quatro mil quinhentos reais e noventa e seis centavos)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FC70832D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008 DE, 03 DE JANEIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.213, de 24 de novembro de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 11 da Lei n.º 1.213, de 24 de Novembro de 2010, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 190.738,00(Cento e noventa mil setecentos e trinta e oito reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 123.000,00(Cento e vinte e três mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, bem estar para uma População
2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 253.000,00(Duzentos e cinquenta e três mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, bem estar para uma População
2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 90.000,00(Noventa mil reais)

05.02 – Fundo Municipal de Investimento Social
08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.016 – Investimento Social para o Desenvolvimento da Sociedade Local
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Valor R$ 76.200,00(Setenta e seis mil e duzentos reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 732.938,00 (Setecentos e trinta e dois mil novecentos e trinta e oito reais)

ANULAÇÕES:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.02 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito
09.272.203 – Administração da Previdência Própria
2.007 – Administração do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais
45.90.63.00 – Aquisição de Títulos de Crédito – Valor R$ 732.938,00 (Setecentos e trinta e dois mil novecentos e trinta e oito reais)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 732.938,00 (Setecentos e trinta e dois mil novecentos e trinta e oito reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5F455384

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010 DE, 03 DE JANEIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO DAS DEPENDÊNCIAS QUE ABRIGAM LANCHONETES, NO BALNEÁRIO MUNICIPAL RIO FORMOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI e § 2° do artigo 105, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Permite, a título precário e oneroso pelo prazo de 12 (doze) meses**,** podendo ser prorrogado por igual período**,** o uso das 03 (três) dependências de lanchonetes, localizadas no "Balneário Municipal Rio Formoso", às pessoas jurídicas de direito privado, a seguir relacionadas:

Empresa Elizabete Dourados da Silva – ME – inscrita no CNPJ/MF. N° 11.815.129/0001-74, com sede a Rodovia BR/MS 382, Km 07;
Empresa Martins & Maciel Ltda – ME – inscrita no CNPJ/MF. N° 26.816.256/0001-65, com sede na Rodovia Bonito/Guia Lopes da Laguna, Km 07;
Empresa Maichelin & Morales Ltda - ME, inscrita no CNMPJ/MF. N° 09.372.424 /0001-51, com sede Rodovia Bonito/Guia Lopes da Laguna, Km 07.

Artigo 2º - A permissão de uso a título precário será formalizada e definida por termo circunstanciado, denominado "Termo de Uso e Responsabilidade".

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1520E59D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004 DE, 03 DE JANEIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR SUPERÁVIT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.200 de 21 de Maio de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 47 da Lei nº. 1.200 de 21 de Maio de 2010, suplementa por superávit financeiro as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
1.007 – Expansão da Drenagem, do Saneamento Básico, do Asfaltamento e da Recuperação de Vias Públicas na Cidade
44.90.51.00 – Obras e Instalações Ficha 146 – Valor R$ 172.712,95(Cento e setenta e dois mil setecentos e doze reais e noventa e cinco centavos)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.452.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
2.030 – Encargos com a Gestão do Transito de Bonito
44.90.51.00 – Obras e Instalações Ficha 288 Fonte 03 – Valor R$ 21.389,22 (Vinte e um mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
1.001 – Reforma e Ampliação de Unidades Escolares e Desapropriação de Terrenos
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 56 - Valor R$ 340.713,58(Trezentos e quarenta mil setecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 534.815,75(Quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1CD768B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011 DE, 04 DE JANEIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR SUPERÁVIT DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.200 de 21 de Maio de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 47 da Lei nº. 1.200 de 21 de Maio de 2010, suplementa por superávit financeiro as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.303 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica
33.50.43.00 – Subvenções Sociais – Valor R$ 6.588,00(Seis mil quinhentos e oitenta e oito reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do CRAS
2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao CREAS
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 18.400,00(Dezoito mil e quatrocentos reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.50.43.00 – Subvenções Sociais – Valor R$ 160.000,00(Cento e sessenta mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 184.988,00(Cento e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9AD60DEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003 DE, 03 DE JANEIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E A ABERTURA DE ELEMENTO DE DESPESA AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.213, de 24 de novembro de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 12º da Lei nº. 1.213, de 24 de Novembro de 2010, ficam abertos os Elementos de Despesas nos Órgãos e Unidades Orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

CRIAÇÃO DE ELEMENTO:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas Financeiras do Município.
31.90.07.00 – Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência - Fonte 00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.452.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
2.030 – Encargos com a Gestão do Transito de Bonito
44.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte 03

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E1F6E499

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 090/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARIA DE FATIMA MARTINS DA SILVA**, cargo de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 15/04/2009 a 14/04/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:10F16A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 032/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ANA PAULA FERREIRA DA CUNHA**, cargo de Diretor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 02/02/2010 a 01/02/2011, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:85B60E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 031/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ANA MARIA CHIAMENTI**, cargo de Professor de Português, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 14/05/2009 a 13/05/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EC360A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 030/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ALICIENE MASCARO DE ARAÚJO**, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 03/04/2010 a 02/04/2011, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9545816E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 033/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ANA PAULA FERREIRA DA CUNHA**, cargo de Diretor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 03/08/2009 a 02/08/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8BED5C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 029/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **ALESSANDRO ROGERIO ZANETTE**, cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano – Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 03/04/2010 a 02/04/2011, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C8F4C95B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 028/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ADRIANA DIAS ARAÚJO DA SILVA**, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 03/04/2009 a 02/04/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:58AC6B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 027/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ADRIANA DIAS ARAÚJO DA SILVA**, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 29/09/2009 a 28/09/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BAA3638E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 034/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ANDREIA SANTOS FERREIRA DA SILVA**, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 03/04/2010 a 02/04/2011, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:97CC85A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 026/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ADRIANA APARECIDA MATTIONI DUPPONT**, cargo de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 01/05/2010 a 30/04/2011, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:37580905

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 025/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **ADEMIR MAIDANA DA ROCHA**, cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 24/03/2009 a 23/03/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A84FE37D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 024/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **ADELMAR NEVES MIRANDA**, cargo em comissão de Diretor da Divisão de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 05/01/2010 a 04/01/2011, para o período de gozo em 05/01/2011 a 03/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0F8D20FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 035/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **APARICIO NUNES DE AMORIM**, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 03/04/2009 a 02/04/2010, para o período de gozo em 01/02/2011 a 02/03/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:719BBE3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 036/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ARLENE ALVES NUNES**, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano – Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 25/03/2009 a 24/03/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CF6C9FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 037/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **CARMEM FAUSTINO ALVES MARINI**, cargo de Orientador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 16/02/2010 a 15/02/2011, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:88930313

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 063/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **IOLETE ALVES ROCHA PEREIRA**, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 27/07/2009 a 26/07/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:50341461

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 070/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **JOSÉ ZACARIAS DE JESUS**, cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 27/07/2009 a 26/07/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:67FC6A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 069/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **JOÃO LUIZ DOS SANTOS**, cargo em comissão de Assessoria de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 01/01/2010 a 31/12/2010, para o período de gozo em 10/01/2011 a 08/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:69DBC938

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 068/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **JEAN LOPES**, cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano – Ciências Biológicas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 01/05/2009 a 30/04/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AD75CC00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 067/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **JANETE FRANÇA OLIVEIRA DO CARMO**, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 05/08/2009 a 04/08/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0D0B19AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 065/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **IVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, cargo de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 14/04/2010 a 13/04/2011, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2882B8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 066/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **IZABEL LIMA PEREIRA**, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 01/07/2009 a 30/06/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3C4E05F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 064/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **IOLETE ALVES ROCHA PEREIRA**, cargo de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 01/05/2010 a 30/04/2011, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2CD1A058

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 062/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **HELOISA ORTELAN SANT'ANA DE REZENDE**, cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano - Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 03/04/2009 a 02/04/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7C3F8077

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 061/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **HELENA DE AMORIM FERNANDES**, cargo de Diretor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 01/06/2010 a 31/05/2011, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:51A92685

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 060/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **HELENA DE AMORIM FERNANDES**, cargo de Diretor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 27/07/2009 a 27/07/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FE7939F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 059/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **GELVA WELLITANIA HENRIQUE DA COSTA BONFIM**, cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano – Ciências Biológicas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 13/02/2010 a 12/02/2011, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F99CD7F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 058/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **FELIX LOPES FILHO**, cargo de Professor de Inglês, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 14/03/2009 a 13/03/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0C383E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 057/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **FATIMA DA PENHA GONÇALVES CUNHA**, cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano – História, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 14/10/2009 a 13/10/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3CD67832

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 056/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **FATIMA APARECIDA TEIXEIRA**, cargo de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 07/02/2009 a 06/02/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2DE1549A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 055/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ENEDIA MARIA PANHAN ABREU**, cargo de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 27/07/2009 a 26/07/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5B355063

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 054/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ELZA LIMA PEREIRA**, cargo de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2011, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5931D9A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 053/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **ELVIS AUGUSTO ALVES MACHADO SEBA**, cargo de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano – Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 04/04/2010 a 03/04/2011, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5DCCA148

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 052/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **ELIZARDO MOREIRA CONEGUNDES**, cargo de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 01/05/2010 a 30/04/2011, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A5CC8321

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 051/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ELIZANDRA MARTINS RODRIGUES PEREIRA**, cargo de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano – Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 01/05/2009 a 30/04/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7E9B3D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 050/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ELIANE FURTADO DA SILVA**, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 27/07/2009 a 26/07/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D5082DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 081/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **LUNDERSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, cargo em comissão de Assessoria Intermediaria I, lotado no Gabinete do Prefeito, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 10/11/2009 a 09/11/2010, para o período de gozo em 10/01/2011 a 08/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AE5B46F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 080/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **LUIZ ANTONIO NUNES LOPES**, cargo em comissão de Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 01/01/2010 a 31/12/2010, para o período de gozo em 06/01/2011 a 04/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:897DFDA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 084/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **MARCIO FERREIRA LOPES**, cargo de Professor de Geografia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 10/03/2009 09/03/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B70A6167

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 079/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **LUCIO CARVALHO DA SILVA**, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 08/12/2008 a 07/12/2009, para o período de gozo em 01/02/2011 a 02/03/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:65D5E401

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 085/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARIA APARECIDA MELQUIADES DE OLIVEIRA**, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 27/07/2009 a 26/07/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B899740A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 078/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES MURA**, cargo de Professor de Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 17/03/2009 16/03/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:585EBBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 077/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **LUCIANA BANDEIRA DA COSTA RAMOS**, cargo de Professor Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 03/04/2010 a 02/042011, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:84A1FF5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 076/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **LUCIANA APARECIDA ANASTACIO**, cargo de Professor Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 04/05/2010 a 03/05/2011, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:11E933F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 086/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARIA AUXILIADORA DA COSTA RODRIGUES**, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 03/04/2010 a 02/04/2011, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4B1FCAC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 075/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **LUCIA MARA TRINDADE DA ROCHA**, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 15/03/2009 a 14/03/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2C1F55DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 074/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **LILIAN MARIA RODRIGUES DIAS**, cargo de Professor Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano – Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 03/01/2009 a 02/01/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5E083EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 073/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **LAURA APARECIDA DE OLIVEIR ARANTES**, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 03/01/2009 a 02/01/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6AB0A5C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 072/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **JUSCIENE GONÇALVES PEREIRA**, cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano – Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 03/03/2010 a 02/03/2011, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C1F3C62A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 071/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **JULIANA GRAZIELE DE SOUZA**, cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano – Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 05/05/2010 a 04/05/2011, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6FFFA39E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 087/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARIA CONCEIÇÃO ROCHA DO PRADO**, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 15/03/2009 a 14/03/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:14B51ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 088/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA**, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 03/08/2009 a 02/08/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EB2FB3B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 049/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ELIANA DE OLIVEIRA CESTARI**, cargo em comissão de Diretor de Divisão I de Proteção Social Básica, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 01/01/2010 a 31/12/2010, para o período de gozo em 01/02/2011 a 02/03/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9F821598

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 048/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **EDVALDO DE PAULA ALVES**, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 07/01/2010 a 06/01/2011, para o período de gozo em 07/01/2011 a 05/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:06A7B25D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 047/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **DIRCE FRANCISCA MARTINS**, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 27/07/2009 a 26/07/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:97A1613D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 046/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **DILOMAR ANTONIO PASQUALOTTO**, cargo de Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano – Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 01/05/2010 a 30/04/2011, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2BD9903C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 045/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, cargo em comissão de Assessoria de Relações Públicas e Comunicação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 17/03/2009 a 16/03/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4BFA1D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 044/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **CRISDEVANIA RODRIGUES MACHADO**, cargo de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano – Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 03/04/2010 a 02/04/2011, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D390705D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 043/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **CLEIDES GONÇALVES FERREIRA**, cargo de Professor – Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 08/09/2009 a 07/09/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F5589855

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 042/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **CLEIDES MARIA DE LIMA**, cargo de Professor – Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 27/07/2009 a 26/07/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FD46DE20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 041/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **CLEIDE TEIXEIRA**, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 01/03/2009 a 28/02/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0140C07B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 040/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **CLAUDENOR BONI COUTINHO**, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 14/08/2008 a 13/08/2009, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:036EE1A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 039/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **CELMA PAULINA RODRIGUES**, cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano – Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 14/10/2009 a 13/10/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0F591DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 038/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **CATICILENE JUSTINA DA SILVA**, cargo em comissão de Diretor e Assessoramento Superior, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 01/01/2010 a 31/12/2010, para o período de gozo em 07/01/2011 a 05/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8FC975B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 100/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MIRENE PEREIRA DE RESENDE**, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 27/07/2009 a 26/07/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:06C14E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 099/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARTA BORGES DA SILVA**, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 03/04/2009 a 02/04/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4D4DF36F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 104/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **NILTA ANTONIO DA SILVA**, cargo de Diretor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 11/03/2010 a 10/03/2011, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F9FAFD06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 098/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARLY BARBOSA DE OLIVEIRA**, cargo de Diretor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 27/07/2009 a 29/07/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D10F7E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 097/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARLY BARBOSA DE OLIVEIRA**, cargo de Diretor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 11/03/2009 a 10/03/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0C27852B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 096/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARLUCE RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA**, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 03/08/2009 a 02/08/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3BE81DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 105/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **OLINDA REZENDE NOGUEIRA**, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 27/07/2009 a 26/07/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9DCFCA9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 106/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **RITA DE CASSIA DA SILVA LUCENA LARA**, cargo de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 05/03/2009 a 04/03/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AB13CE94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 107/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **RONALDO MIRANDA DE BARROS**, cargo em comissão de Assessor Jurídico, lotado no Gabinete

do Prefeito, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 01/01/2010 a 31/12/2010, para o período de gozo em 01/02/2011 a 02/03/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ABD503AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 109/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **TANIA MARY DE PODESTÁ ETGES**, cargo de Professor de Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 21/03/2009 a 20/03/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2CAA17E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 108/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **SUELI MARIA PESS**, cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano – Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 03/04/2010 a 02/04/2011, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5C2693FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 111/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **TEREZINHA APARECIDA RIBEIRO TARTAS**, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 03/04/2010 a 02/04/2011, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EE80A6EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 110/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **TATIANA BARBOSA GONÇALVES SIMÕES**, cargo de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 17/03/2010 a 16/03/2011, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DF3401FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 112/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **VAGNER DA SILVA**, cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 19/03/2009 18/03/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4FF39655

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 113/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **VALDIVINA FERNANDES NOGUEIRA**, cargo de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 03/04/2009 a 02/04/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:12ECCB70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 114/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **WAGNER FERREIRA LOPES**, cargo de Professor de Português, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 10/03/2009 09/03/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AFB9828B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 115/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **WEILA NOGUEIRA DA SILVA**, cargo de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 01/05/2010 a 30/04/2011, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:12F77384

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 127/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ANGELA APARECIDA DE MELO E SILVA**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 21/08/2008 a 20/08/2009, para o período de gozo em 01/02/2011 a 02/03/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2B861B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 128/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **EVALDO ANTONIO MACHADO DA SILVA**, cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 01/03/2009 a 28/02/2010, para o período de gozo em 03/02/2011 a 04/03/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9C1D19F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 129/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **FLORIVALDO RODRIGUES FURTADO**, cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 07/12/2009 a 06/12/2010, para o período de gozo em 01/02/2011 a

02/03/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8642EF33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 130/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **JACINTO AVELINO MARTINS NETO**, cargo em comissão de Assessoria Intermediária I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 01/06/2009 a 31/05/2010, para o período de gozo em 14/01/2011 a 12/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:597B72A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 131/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **CLEUZA PAULINO DE MELO**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 20/02/2009 a 19/02/2010, para o período de gozo em 01/02/2011 a 02/03/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B211AF10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 082/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **LUZIA ALVES FEITOSA DA COSTA**, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 10/04/2009 09/04/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:91D0024D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 083/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARA CRISTINA BRANDOLI MACHADO**, cargo de Professor de Língua Português, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 02/02/2010 a 01/02/2011, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6DD50B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 089/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA**, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 03/04/2010 a 02/04/2011, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E98CB34C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 091/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARIA DE FATIMA MARTINS DA SILVA**, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 27/07/2009 a 26/07/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:858D3658

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 092/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARIA GORETI LOPES DA SILVEIRA**, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 01/05/2010 a 30/04/2011, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C78E84E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 093/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARIA PROTASIO FURTADO**, cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano – Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 08/04/2010 a 07/04/2011, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:994A2BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 094/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARLETE DE OLIVEIRA SOUZA**, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 27/07/2009 a 26/07/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D990977F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 095/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARLUCE LIMA DA SILVA**, cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano – Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 01/06/2009 a 31/05/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FAD271EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 102/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **NELI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 15/03/2009 a 14/03/2010, para o período

de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:737BBC63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 103/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **NILTA ANTONIO DA SILVA**, cargo de Diretor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 27/07/2009 a 26/07/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CB3E21DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 101/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **NAIR FERREIRA MARTINS**, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 27/07/2009 a 26/07/2010, para o período de gozo em 03/01/2011 a 01/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EF8C2AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 134/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARIA LUCIA DA SILVA**, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 22/07/2008 a 21/07/2009, para o período de gozo em 03/02/2011 a 04/03/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7DDFB1EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 133/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **GENILIA RODRIGUES DE AMORIM**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 01/01/2009 a 31/12/2009, para o período de gozo em 01/02/2011 a 02/03/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5CE3B3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 135/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MELISSA RAMOS IRABE**, cargo de Médico/PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 03/04/2009 a 02/04/2009, para o período de gozo em 17/01/2011 a 15/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BD6FE92A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 132/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **EDUARDO PANIAGO GONÇALVES**, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 01/01/2009 a 31/12/2009, para o período de gozo em 01/02/2011 a 02/03/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8E465D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 138/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **OLIANA PAULINO DE MELO**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 07/03/2009 a 06/03/2010, para o período de gozo em 01/02/2011 a 02/03/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B7388312

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 137/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **NORMA MARIA FERREIRA ROSA**, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 27/12/2009 a 26/12/2010, para o período de gozo em 15/01/2011 a 13/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D7525C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 136/2011, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **NELIA DA SILVA BARBOSA**, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 23/12/2009 a 22/12/2010, para o período de gozo em 24/01/2011 a 22/02/2011, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 20 de janeiro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:955EA8F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 005/2011
PROCESSO Nº: 005/2011
Fica alterado o horário e a data do Pregão nº 005/2011
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa para prestação de serviços de hospedagem para pacientes encaminhados para tratamento de saúde na cidade de Campo Grande/MS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 09 (nove) de fevereiro de 2011
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 10 de janeiro de 2011

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:214E79F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2011

PROCESSO Nº: 011/2011
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de condicionadores de ar split, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 dia 14 (quatorze) de fevereiro de 2011.
Dotação Orçamentária: 4.4.9.0.52.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 25 de janeiro de 2011.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:98B167FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2011

PROCESSO Nº: 010/2011
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de plaina agrícola modulada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infra-estrutura.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 dia 10 (dez) de fevereiro de 2011.
Dotação Orçamentária: 4.4.9.0.52.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 25 de janeiro de 2011.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:EADB214C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº007/2010

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Instituto Mirim Cidnei Gomes de Farias de Eldorado/MS.
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor de R$4.000,00 (quatro mil reais) ao montante do recurso previsto no convênio destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020204244202–2004 33.90.39.00.000-Repasse a Entidades.
VIGÊNCIA: 05/11/2010 a 31/12/2010.
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2010.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.65, inciso I, alínea *b* e Art.116, da Lei nº8.666/93.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo-Prefeita Municipal e Alécio de França Silva-Presidente do Instituto Mirim Cidnei Gomes de Farias de Eldorado/MS.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:20286D82

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2011 .

Chamada Pública n.º 001/2011 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, pessoa jurídica de direito público, com sede à –Adalberto de Menezes, n.º 208, Bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob o nº 03.403.896/0001-48, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Jácomo Dagostin, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 07 de fevereiro à 06 de maio do ano de 2011. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **01/02/2011, às 09:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, com sede à Rua Adalberto de Menezes, 208, Bairro Planalto.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Unidade	Quantidade
CHARQUE	KG	600

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes do PNAE – FNDE.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

2.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

5. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

4.1. No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

6. Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua 15 de novembro, s/n.º , 2º Piso, no Município de Guia Lopes da Laguna/MS, do dia 26 ao dia 28/01/2011, até as 11:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues: na Escola Municipal Agrícola "Guia Lopes", situada a BR 060 Km 02, Vila Industrial, e no Centro de Educação Infantil "Vitalina Martinez Silva", situada a rua Plínio Bertola, nº 477, vila Planalto ambos no Município de Guia Lopes da Laguna/MS, semanalmente nas segundas-feiras, na qual se atestará o seu recebimento.

8. Pagamento

6.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, horário de 07:00 as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira;

7.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

7.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;

7.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

7.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;

7.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Guia Lopes da Laguna - MS, 24 de janeiro de 2011.

JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:F9FF9459

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2011.

Chamada Pública n.º 002/2011 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, pessoa jurídica de direito público, com sede à –Adalberto de Menezes, n.º 208, Bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob o nº 03.403.896/0001-48, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Jácomo Dagostin, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 07 de fevereiro à 31 de dezembro do ano de 2011. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **01/02/2011, às 09:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, com sede à Rua Adalberto de Menezes, 208, Bairro Planalto.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Unidade	Quantidade
IOGURTE	LT	4.020
LEITE PASTEURIZADO	LT	2.800
MUSSARELA	KG	420

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes do PNAE – FNDE.

3. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Formal

2.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. Envelope nº. 001 – habilitação do Grupo Informal

3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

5. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

4.1. No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

6. Das Amostras dos produtos

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua 15 de novembro, s/n.º , 2º Piso, no Município de Guia Lopes da Laguna/MS, do dia 26 ao dia 28/01/2011, até as 11:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues: na Escola Municipal Agrícola "Guia Lopes", situada a BR 060 Km 02, Vila Industrial, e no Centro de Educação Infantil "Vitalina Martinez Silva", situada a rua Plínio Bertola, nº 477, vila Planalto ambos no Município de Guia Lopes da Laguna/MS, semanalmente nas segundas-feiras, na qual se atestará o seu recebimento.

8. Pagamento

6.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, horário de 07:00 as 12:00 horas, de segunda a sexta-feira;

7.2. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

7.3. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;

7.4. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

7.5. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;

7.7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

Guia Lopes da Laguna - MS, 24 de janeiro de 2011.

JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:E8E3B10A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 004/2011

Processo **Nº. 018/2011**
Dispensa de Licitação **Nº. 008/2011**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **PREMACOL - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP**.
Objeto: Aquisição de Ventiladores para o Fundo Municipal de Saúde.

Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-180 - Fundo Municipal de Saúde-Operacionalização do PAB – Equipamentos e Material Permanente.
VALOR R$ **700,00** (setecentos reais)
Prazo: A entrega deverá ser imediata.
Data da Assinatura: 24 de Janeiro de 2011.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (PREFEITO MUNICIPAL) e **PREMACOL - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP** (CONTRATADA).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:767BAEF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
Nº 001/2011

Processo **Nº. 013/2011**
Dispensa de Licitação **Nº. 006/2011**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **J. FONSECA BOLSON - ME**.
Objeto: Aquisição de protetores solar para os funcionários que trabalham expostos ao sol, conforme solicitações do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
Dotações Orçamentárias:
02.04-04.122.0002.2007-3.3.90.30-046 - Secretaria Municipal de Finanças – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças – Material de Consumo.
VALOR R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-180 - Fundo Municipal de Saúde - Operacionalização do PAB - Material de Consumo.
VALOR R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)
Prazo: A entrega deverá ser imediata.
Data da Assinatura: 20 de Janeiro de 2011.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (PREFEITO MUNICIPAL) e a empresa **J. FONSECA BOLSON – ME,** (CONTRATADA).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:896A114B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 004/2011
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 001/2011
OBJETO: Aquisição de lanches (pão tipo francês com 02 fatias de mortadela) e leite com café, visando atender a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-Estrutura e Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor(es): L. V. BRAGA - ME, no Anexo I - itens: 1, 2, totalizando R$ 19.538,40 (dezenove mil e quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos);

Iguatemi/MS, 21 de janeiro de 2011.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 21 de janeiro de 2011.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:37C67A01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Processo **Nº. 014/2011**
Dispensa de Licitação **Nº. 007/2011**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**
Objeto: Aquisição de peças do veículo Van Boxer/Peugeot, placa HSH 5409, ano e modelo 2010.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II E XVII DA LEI FEDERAL 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-173 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão das Atividades do FMS – Material de Consumo.
Valor: R$ 1.726,00 (hum mil setecentos e vinte seis reais).
Prazo: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura desta Autorização de Compra, podendo ser prorrogado desde que as partes estejam de acordo.
Data da Assinatura: 20 de Janeiro de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr(a). ***EUNICE FERNANDES PERRUPATO*** (MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:006538BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Nº. 014/2011
Dispensa de Licitação Nº. 007/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **MONET CONCESSIONÁRI DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de reposição de peças do veículo Van Boxer, marca Peugeot, placa HSH 5409, ano e modelo 2010.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.39-176
Valor: R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais).
Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 20 de Janeiro de 2011.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e o Sr(a). *EUNICE FERNANDES*

PERRUPATO **(MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA)**

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:4C420E30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº. 018/2011
Processo Nº. 228/2010
Pregão Presencial Nº. 067/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **L. F. Gonçalves**.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado por parte da **CONTRATADA** de cargas de gás de Cozinha do tipo P45, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, e com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 02.05.12.361.0006.2008-3.3.90.30 – Secretaria Municipal de Educação – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação – Material de Consumo.
R$ 9.450,00 (Nove mil, quatrocentos e cinqüenta reais)

Data da Assinatura: 18/01/2011.

Assinam: Sr. ***José Roberto Felippe Arcoverde*** (CONTRATANTE) e **Livrada Fernandes Gonçalves** (L. F. GONÇALVES).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:3504DEE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº. 020/2011
Processo Nº. 005/2011
Carta Convite Nº. 001/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **N. A. Construtora e Comércio Ltda.**
Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de Pá Carregadeira de rodas, médio porte, com motor diesel a partir de 120 HP, caçamba com capacidade de 1,80 à 2,80 m^3, incluso operador, despesas com abastecimento, lubrificação e manutenção corretiva e preventiva, para realização de serviços de recuperação de estradas e de vis públicas.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, e com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Urbanismo, obras e infraestrutura - FICHA: 127 - 15.452.009.2060.000 - Manutenção das atividades com recursos da CIDE - 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - FONTE DE RECURSO: 0.01.16-000.000 - R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).
Data da Assinatura: 21/01/2011.

Assinam: Sr. ***José Roberto Felippe Arcoverde*** (CONTRATANTE) e **Nadia Alves dos Santos** (N. A. CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:869B2E8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 006/2011
Processo **Nº. 018/2011**
Dispensa de Licitação **Nº. 008/2011**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **N A CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**.
Objeto: Aquisição de um Ar Condicionado modelo Split para a sala de Finanças/Contabilidade.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02.04-04.122.0002.2007-4.4.90.52-051 – Secretaria Municipal de Finanças – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças – Equipamentos e Material Permanente.
VALOR R$ **4.150,00** (quatro mil cento e cinqüenta reais)
Prazo: A entrega deverá ser imediata.
Data da Assinatura: 24 de Janeiro de 2011.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (PREFEITO MUNICIPAL) e **N A CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA** (CONTRATADA).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:F78BD805

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de estrutura de palco e sonorização com equipe especializada na montagem e desmontagem dos equipamentos, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo.sr. Prefeito.
PROCESSO: Nº 013/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 006/2011
FAVORECIDO (S): J FONSECA BOLSON - ME.
VALOR: R$ 4.352,00 (quatro mil trezentos e cinqüenta e dois reais).
Iguatemi-MS, 20 de janeiro de 2011.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:8B80E523

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Processo **Nº. 014/2011**
Dispensa de Licitação **Nº. 007/2011**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **RENANCENÇA VEÍCULOS LTDA.**
Objeto: Aquisição de peças para o veículo Kangoo/Renault, placa HSH 5407, ano 2009 modelo 2010.

Fundamento Legal: ART. 24 INCISO XVII DA LEI FEDERAL 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2012-3.3.90.30-173 – Fundo Municipal de Saúde – Gestão das Atividades do FMS – Material de Consumo.
Valor: R$ 231,00 (duzentos e trinta um reais).
Prazo: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura desta Autorização de Compra, podendo ser prorrogado desde que as partes estejam de acordo.
Data da Assinatura: 20 de Janeiro de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr. ***JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA*** (RENASCENÇA VEÍCULOS LTDA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:7C8AB1E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 009/2011
Processo Nº. 225/2010
Carta Convite Nº. 055/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa Roque V. Delevatti-ME.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato a locação de 01 (um) veículo tipo caminhão basculante com motorista devidamente habilitado, para prestação dos serviços de recolhimento de lixo no perímetro urbano do Município de Iguatemi, consoante especifica o Edital de Convite nº 055/2010 e a Proposta de Preço, que passam a integrar o presente termo.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, e com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 02.07-15.452.0009.2039-3.3.90.39 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – Coleta e Processamento do Lixo Urbano – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR: R$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais).
Data da Assinatura: 10/01/2011.
Assinam: Sr. ***José Roberto Felippe Arcoverde*** (CONTRATANTE) e ***Roque Valdir Delevatti*** (Roque V. Delevatti - ME).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:7344F8DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº. 017/2011
Processo Nº. 228/2010
Pregão Presencial Nº. 067/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **F. R. da Cruz - EPP**.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado por parte da **CONTRATADA** de cargas de gás de Cozinha do tipo GLP, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, e com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.30 – Secretaria Municipal de Administração – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração – Material de Consumo.
R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)
02.05.12.361.0006.2008-3.3.90.30 – Secretaria Municipal de Educação – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação – Material de Consumo.
R$ 13.500,00 (Treze mil, quinhentos reais)
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30 – Secretaria Municipal de Saúde – Operacionalização do PAB - Material de Consumo.
R$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinqüenta reais)
02.13-08.243.0008.2031-3.3.90.30 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Operacionalização do PETI – Material de Consumo.
R$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinqüenta reais)
02.13-08.244.0008.2009-3.3.90.30 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão da Atividades Secretaria de Assistência Social – Material de Consumo.
R$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinqüenta reais)
02.13-08.243.0008.2030-3.3.90.30 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Abrigo Sonhar Acordado – Material de Consumo.
R$ 1.080,00 (Um mil, oitenta reais)
02.13-08.241.0008.2032-3.3.90.30 – Secretaria Municipal de assistência social – Idoso Cidadão – Material de Consumo.
R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30 – Secretaria Municipal de Obras, Infra-estrutura e Serv. Urbanos – Gestão da Atividades da Sec. Obras e Infra-estrutura – Material de Consumo.
R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais)
02.08-08.541.0010.2046-3.3.90.30 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Fortalecimento dos Programas a Ações de Meio Ambiente – Material de Consumo.
R$ 450,00 (Quatrocentos e cinqüenta reais)

Data da Assinatura: 18/01/2011.

Assinam: Sr. ***José Roberto Felippe Arcoverde*** (CONTRATANTE) e **Fátima Regina da Cruz** (F. R. DA CRUZ - EPP).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:2F6C4022

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 005/2011
Processo **Nº. 018/2011.**
Dispensa de Licitação **Nº. 008/2011.**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **DENY C. VESSONI - ME**.
Objeto: Aquisição de Ventiladores para o Fundo Municipal de Saúde.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-180 - Fundo Municipal de Saúde-Operacionalização do PAB – Equipamentos e Material Permanente.
VALOR R$ **450,00** (quatrocentos e cinqüenta reais).
Prazo: A entrega deverá ser imediata.
Data da Assinatura: 24 de Janeiro de 2011.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (PREFEITO MUNICIPAL) e **DENY C. VESSONI - ME**.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:03231494

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 021/2011
PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2011

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 854/2010, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Marmitex e Refrigerantes, para atender solicitação das Secretarias Municipais desta Prefeitura, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 09 de Fevereiro de 2011, às 09h00min, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas no prédio da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS na sala de licitações no horário das 08h00min às 11h00min ou pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.
Iguatemi/MS, 25 de Janeiro de 2011.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 854/2010

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:F2EC9013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2011

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora Helga **Essy Soares, Professora**, Nível III, Classe A, para exercer a função de Diretora do Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi – CEMUR.

II - Para efeito do disposto no inciso anterior, a referida servidora fica autorizada a firmar certificados, fichas, transferências, históricos e outros documentos e papéis inerentes à vida escolar dos alunos, observada a legislação aplicável e demais atos normativos dos órgãos federais e estaduais competentes.

III - Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base do cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005, combinado com o artigo 77 da Lei Complementar nº 018, de 21 de setembro de 2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:EEE80B01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2011

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora NALU REGINA SOLETE MOURA, Professora, Nível II, Classe D, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Tancredo Neves.

II - Pra efeito do disposto no inciso anterior, a referida servidora fica autorizada a firmar certificados, fichas, transferências, históricos e outros documentos e papéis inerentes à vida escolar dos alunos, observada a legislação aplicável e demais atos normativos dos órgãos federais e estaduais competentes.

III - Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base do cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2011, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:2681AAFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2011

"DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar o servidor **Marcos José dos Santos Almeida**, Auxiliar de Administração, para responder temporariamente pela Secretaria municipal de Educação em substituição à servidora **Julice Ravagnani dos Passos** por um período de 30 (trinta) dias a contar de 04/01/2011.

II - O referido servidor, terá assegurada a manutenção da sua remuneração atual, em razão da designação tratada no inciso anterior.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a de 04/01/2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:96789187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2011

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Exonerar, a partir de 03/01/2011, o servidor Sergio Marques da Silva, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento III.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:DD30F204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2011

"PRORROGA A LICENÇA CONCEDIDA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Parecer Jurídico anexo, que passa a fazer parte integrante e indissociável desta Portaria,

R E S O L V E :

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias consecutivos, a licença concedida à servidora gestante Eliane Maria Morgan, através da Portaria nº 178/2010.

II - A prorrogação a que se refere o inciso anterior tem início em 06 de janeiro de 2011 e término em 06 de março de 2011, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06/01/2011, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:7C3D3CE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2011

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear, a partir de 03/01/2011, Sergio Marques da Silva, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de

Departamento I – Apoio Técnico-Administrativo, com fulcro no Anexo I, Tabela 01 da Lei Complementar nº 044/2009.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:1A5DCC05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2011

"INTERROMPE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Interrompe a licença, a partir de 12/01/2001, concedida ao servidor Laércio Dias Gomes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Especial, para tratar de interesses particulares, com fulcro no Art. 92, § 2, da LC 018/2005..

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 083/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:D9D56CD6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

O Município de Iguatemi torna pública a realização de Processo Seletivo visando à contratação de Agentes Comunitários de Saúde para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto neste Edital e seus Anexos, na Emenda Constitucional nº 51/2006, na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e na Lei Municipal nº 1.369, de 22 de março de 2007.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o cargo público de Agente Comunitário de Saúde a fim de atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime estatutário, Lei Complementar nº 022/2005.
2. A área de trabalho na qual o Agente Comunitário de Saúde irá atuar será determinada de acordo com o endereço residencial informado no ato da inscrição, vedada qualquer alteração posterior.
2.1. Os horários de trabalho dos contratados para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde serão determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, por ocasião da reunião de preenchimento de vagas, conforme as necessidades específicas de cada unidade de saúde e o relevante interesse público.
3. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade técnica da Prefeitura Municipal de Iguatemi, através da Secretaria de Saúde.

2 - DA DIVULGAÇÃO
A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Laudelino Peixoto nº 871; no PSF Vila Rosa,R. Ramão Rodrigues nº 65 ; no PSF Vila Operária,R. José Felix Lopes nº 82 ; no PSF Vila Nova,Av. Laudelino Peixoto nº 1039 ; no PSF Rural – Nossa Senhora Auxiliadora; pela rádio local e pela internet, no endereço http://www.iguatemi.ms.gov.br, por um período de 05 (cinco) dias.

3 – Das Atribuições do Cargo
3.1 - Atribuições: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, tais como: utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
3.2 - Condições de trabalho: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. O exercício da função, quando necessário, exige à prestação de serviço à noite, finais de semana e feriados.
3.3 - Vencimento: R$ ------- ()
3.4 - Número de vagas: 09 (nove) vagas.
3.5 - Lotação:
PSF Vila Rosa – 01 (uma) vaga;
PSF Vila Operária – 03 (três) vagas;
PSF Vila Nova – 04 vagas;
PSF Rural Nossa Senhora Auxiliadora – 01 (uma) vaga

4 - DA INSCRIÇÃO
4.1 - Requisitos básicos para a inscrição:
a) possuir idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
b) ter concluído o ensino fundamental na data da contratação;
c) residir na área da comunidade em que atuar;
d) apresentar comprovante de residência de que é morador na comunidade atendida pela respectiva unidade de saúde;
4.2 - Documentação necessária:
a) fotocópia (frente e verso) de documento com fé pública que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira

Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia);
b) comprovante de residência;
c) o candidato portador de deficiência deverá anexar ao Requerimento de Inscrição, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência,
nos termos do Código Internacional de Doenças (CID).
d) Para vaga referente ao PSF-Rural é necessário fotocópia da carteira de habilitação categoria A.
4.3 - Procedimentos de inscrição:
As inscrições para o processo seletivo de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período de 01 a 03 de fevereiro da 2011, pessoalmente nos respectivos PSF's a qual irá concorrer a vaga, nos dias úteis, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17.
4.3.1 Procedimento para realizar a inscrição pessoalmente:
a) comparecer ao local de inscrição, no PSF ao qual irá concorrer a vaga, nos dias úteis, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17.
b) Para vaga referente ao PSF-Rural a inscrição será realizada no PSF-Vila Nova;
c) preencher todos os campos do Requerimento de Inscrição;
d) anexar ao Requerimento de Inscrição fotocópia, frente e verso, do Documento de Identidade, conforme item 4.2, letra "a" deste Edital;
e) entregar, no local da inscrição, o Requerimento devidamente preenchido e a declaração de residência na comunidade.
4.4 - Candidatos portadores de deficiência:
a) à pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo esta concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portadora, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;
b) a pessoa portadora de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere o conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;
c) o candidato portador de deficiência que necessitar algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à Secretaria Municipal de Saúde e entregá-la no mesmo local de inscrição, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17, até o término do período destas;
d) caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24/10/89, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição;
e) nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a inscrição não será homologada;
f) se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência de que é portador.
4.5 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, em caráter condicional ou por outra forma que não a prevista neste Edital.
4.6 - A cópia do documento citado no subitem 4.2, letra "a", não será devolvida ao candidato.
4.7 - O pedido de inscrição deverá ser feito pessoalmente ;
4.8 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento desse documento.
4.9 - A falha nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

5 - DA SELEÇÃO
A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pelo PSF e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará das seguintes etapas:
5.1 - Primeira Etapa - Prova de Conhecimentos Específicos
Esta prova terá caráter eliminatório e consistirá da resolução de 20 (vinte) questões objetivas, baseadas no programa e referências bibliográficas constantes no Anexo II deste Edital, e será valorizada na escala de 0 (zero) a 10 (Dez) pontos,
a) Serão selecionados por área os 5 (cinco), candidatos que atingirem a maior nota na prova escrita, no caso do PSF-Vila Nova serão selecionados 10 (dez) candidatos por ter numero maior de vagas.
b) Caso houver empate entre as notas serão selecionados para entrevista os candidatos de maior idade;
5.2 - Segunda Etapa - Entrevista Individual
Somente participarão desta 2ª etapa os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos Específicos. Esta etapa terá caráter eliminatório e será valorizada na escala de 0 (zero) a 10 (Dez) pontos, sendo realizada entrevista com a psicóloga do município, Consistirá de uma entrevista individual, em que serão avaliados os seguintes aspectos:
- expectativa em relação ao Programa de Saúde da Família;
- relato de experiências em atividades comunitárias;
- perfil profissional, em que será verificado o potencial do candidato para o trabalho em equipe, comunitário e sua inserção na comunidade.

6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 – A Prova escrita será realizada na Escola Estadual 8 de maio, no dia 19 de fevereiro de 2011, com início às 13hs.
6.2 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação, conforme item 4.2, letra "a" deste Edital, e de caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta.
6.3 - Não será permitida a prestação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.
6.4 - Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma.
6.5 - Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:
I - comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
II - consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
III - utilizar-se de telefone celular, *pager*, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;
IV - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
V - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
VI - tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes.
6.6 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas as provas.
6.7 - O candidato, ao término da prova objetiva, entregará ao fiscal da sala, a sua folha de respostas.
6,8 – Os resultados da prova teórica serão fixados nas Unidades as quais o candidato concorrera a vaga no dia 22/02/2011, com as respectivas das e horários da entrevista.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO
8.1 - A nota final de cada candidato, para fins de classificação, será a resultante da soma dos pontos obtidos nas duas etapas deste Processo Seletivo, observada a pontuação abaixo:
Prova de Conhecimentos Específicos Pontuação Máxima: 10
Entrevista Individual Pontuação Máxima: 10
8.2 - A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.
8.3 - O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:
a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
b) Candidato de maior idade.
c) Serão selecionados 02 (dois) suplentes para cada área de PSF, em caso de uma possível desistência por parte do candidato aprovado.

9 - DO INGRESSO
São requisitos básicos para ingresso:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
c) gozar de boa saúde física e mental;
d) atender às condições prescritas para a função.

10 - DA CONTRATAÇÃO
10.1 - Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será subordinada à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse do Programa de Saúde da Família.
10.2 – A Prefeitura Municipal de Iguatemi convocará os candidatos aprovados no Processo Seletivo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, Av. Laudelino Peixoto, 871, centro, a fim de manifestarem interesse pela contratação, através de:
I - Aviso a ser publicado nos locais previstos no item 2 deste Edital;
10.3 - Se, no prazo mencionado no subitem 10.4, não ocorrer interesse na contratação, o candidato deve fazer documento desistindo da vaga obtida e entregá-lo no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatemi, na Av. Laudelino Peixoto, 871, centro.
10.4 - A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:
I - permanecer o candidato residindo na área de atuação para a qual concorreu;
II - ser considerado apto na inspeção de saúde, e
III - apresentar os seguintes documentos:
a) documento com fé pública que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia);
b) comprovação de domicílio na área de abrangência da unidade de saúde do Programa de Saúde da Família para a qual se inscreveu. Ocorrerá também homologação do nome como morador da área de atuação em reunião deliberativa do Conselho Local de Saúde de cada área;
c) comprovante de conclusão do ensino fundamental;
d) Título de Eleitor, com os comprovantes de voto nas últimas três eleições;
e) documento que comprove quitação com as obrigações militares;
f) CIC;
g) PIS ou PASEP, se cadastrado.

11 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
12.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
12.3 - Situações não previstas neste Edital serão resolvidas em comum acordo entre a Prefeitura Municipal de Iguatemi, a Secretaria de Saúde e o Programa de Saúde da Família.

Iguatemi/MS, 21 de janeiro de 2011.

JOSÉ ROBETO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:5061563D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2011

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear, a partir de 03/01/2011, Tais Amaral Siqueira, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento III, com fulcro no Anexo I, Tabela 01 da Lei Complementar nº 044/2009.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:EF45F0DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2011

"EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Exonerar, a partir de 03/01/2011, a servidora Tais Amaral Siqueira, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento I.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:30E15845

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº035/2011

"EXONERA, A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA**".**

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar a pedido, a servidora Janaina Cristovan Guedes de Mendonça, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, a contar do dia 11 de Janeiro do corrente exercício.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:EA96CE0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2011

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, a partir de 01 de janeiro 2011 até 31 de dezembro 2011, com a carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora SUSANA TREVIZAN BUCIOLI, Professora, Nível III, Classe B, para exercer a função de Diretora/Coordenadora da Escola de Educação Infantil Pólo Professor Gilberto Araújo Teixeira – e Diretora dos Centros de Educação Infantil São José e Menino Jesus.

II - Para efeito do disposto no inciso anterior, a referida servidora fica autorizada a firmar certificados, fichas, transferências, históricos e outros documentos e papéis inerentes à vida escolar dos alunos, observada a legislação aplicável e demais atos normativos dos órgãos federais e estaduais competentes.

III - Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base do cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2011, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:7E257C4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2011

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, no período de 01 de janeiro 2011 até 31 de dezembro de 2011, com a carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora SÔNIA MARIA TREVIZAN, Professora, Nível III, Classe D, para exercer a função de Diretora do Centro Educacional Professor Salvador Nogueira.

II - Para efeito do disposto no inciso anterior, a referida servidora fica autorizada a firmar certificados, fichas, transferências, históricos e outros documentos e papéis inerentes à vida escolar dos alunos, observada a legislação aplicável e demais atos normativos dos órgãos federais e estaduais competentes.

III - Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base do cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2011, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:B5E78D44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2011

"INTERROMPE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Interrompe a licença, a partir de 12/01/2001, concedida a servidor Elisangela Perdomo Varago Gomes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Português e Inglês, para tratar de interesses particulares, com fulcro no Art. 92, § 2, da LC 018/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 084/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:231BE64E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2011

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com carga horária de 40 horas aulas semanais, a servidora SILVIA INEZ GONÇALVES, Professora, Nível III, Classe B, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Rosa Vitorelli da Cruz.

II - Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base do cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2011, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:D75F5D0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2011

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com carga horária de 40 horas aulas semanais, a servidora ITAMARA BASTOS PEREIRA DOS ANJOS, Professora, Nível III, Classe B, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil São José.

II - Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base do cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2011, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:EBB37467

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2011

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora Sirlei Aparecida Gonçalves, para regência de classe por um período de 20 horas-aulas semanais, no C.E.I.Rosa Vitorelli da Cruz, com início em 03/01/2011 e término em 29/11/2011.

II - Atribuir à referida Professora vencimento base correspondente ao Nível MAG-I, da Classe A, com fulcro no artigo 112, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:75C86CCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2011

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora Laudiséia Martins Avila, para regência de classe por um período de 20 horas-aulas semanais, no C.E.I.Rosa Vitorelli da Cruz, com início em 03/01/2011 e término em 29/11/2011.

II - Atribuir à referida Professora vencimento base correspondente ao Nível MAG-I, da Classe A, com fulcro no artigo 112, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:736187C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2011

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora Kenia Mara Pereira Fernandes, para regência de classe por um período de 20 horas-aulas semanais, no C.E.I.Professor Gilberto Araújo Teixeira, com início em 03/01/2011 e término em 29/11/2011.

II - Atribuir à referida Professora vencimento base correspondente ao Nível MAG-I, da Classe A, com fulcro no artigo 112, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:CA14C4D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2011

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora Maria Francisco de Souza Ribeiro, para regência de classe por um período de 40 horas-aulas semanais, no C.E.I.Rosa Vitorelli da Cruz, com início em 03/01/2011 e término em 08/07/2011.

II - Atribuir à referida Professora vencimento base correspondente ao Nível MAG-I, da Classe A, com fulcro no artigo 112, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:B2DEBD30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2011

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com carga horária de 40 horas aulas semanais, a servidora ADRIANA DOS ANJOS RAMOS SCHIMIDT, Professora, Nível II, Classe B, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Menino Jesus.

II - Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base do cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2011, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:E41775A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2011

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com carga horária de 40 horas aulas semanais, a servidora MARIA EDINA XAVIER PERES, Professora, Nível III, Classe A, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Tancredo Neves.

II - Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base do cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2011, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:E0413A9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2011

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSPETORA DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com carga horária de 40 horas aulas semanais, a servidora **DAISY RIBAS EMERICH**, Professora, Nível III, Classe B, para exercer a função de Inspetora de Ensino da Rede Municipal de Educação.

II - Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base do cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2011, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:0E2F1902

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2011

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.**

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora Sueli Aparecida de Mattos Lopes, Professora, Nível III, Classe B, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Rural João Paulo I.

II - Para efeito do disposto no inciso anterior, a referida servidora fica autorizada a firmar certificados, fichas, transferências, históricos e outros documentos e papéis inerentes à vida escolar dos alunos, observada a legislação aplicável e demais atos normativos dos órgãos federais e estaduais competentes.

III - Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base do cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005, combinado com o artigo 77 da Lei Complementar nº 018, de 21 de setembro de 2005.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:751CBF66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2011

"DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, a contar de 03/01/2011, o servidor Sebastião Cassal Junior, Agente de Controle de Endemias, para exercer a função de Supervisor de Serviço, CAI 1, com fulcro na Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 015/2005.

II - Atribuir ao referido servidor, em razão da designação tratada no inciso anterior, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o salário base.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:D9637865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2011

"DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, a contar de 03/01/2011, o servidor Sandro Kochanovski, Auxiliar de Administração, para exercer a função de Supervisor de Serviço, CAI 1, com fulcro na Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 015/2005.

II - Atribuir ao referido servidor, em razão da designação tratada no inciso anterior, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o salário base.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:B779B5F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2011

"DESIGNA SERVIDORA PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, a contar de 03/01/2011, a servidora Elzira Aparecida Coutinho, Agente Comunitário de Saúde, para exercer a função de Supervisor de Serviço, CAI 1, com fulcro na Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 015/2005.

II - Atribuir a referida servidora, em razão da designação tratada no inciso anterior, gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:1A85255F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2011

"DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, a contar de 03/01/2011, o servidor Paulo do Amaral Freitas, Agente de Vigilância Sanitária, para exercer a função de Supervisor de Serviço, CAI 1, com fulcro na Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 015/2005.

II - Atribuir ao referido servidor, em razão da designação tratada no inciso anterior, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o salário base.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:EB01CDED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2011

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com carga horária de 40 horas aulas semanais, a servidora MARIA EDINA XAVIER PERES, Professora, Nível III, Classe A, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Tancredo Neves.

II - Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base do cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2010, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:3909804D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2011

"DESIGNA SERVIDORA PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, a contar de 03/01/2011, a servidora Marilani Pissinin, Assistente de Administração, para exercer a função de Assistente de Gerência, CAI 1, com fulcro na Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 015/2005.

II - Atribuir a referida servidora, em razão da designação tratada no inciso anterior, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:945F5043

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2011

"DESIGNA SERVIDORA PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, a contar de 03/01/2011, a servidora Maria Kellis Araújo Gonçalves, Atendente de Saúde, para exercer a função de Assistente de Gerência, CAI 1, com fulcro na Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 015/2005.

II - Atribuir a referida servidora, em razão da designação tratada no inciso anterior, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:5AD2EF0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2011

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear, a partir de 03/01/2011, Mauricélio Barros, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento III, com fulcro no Anexo I, Tabela 01 da Lei Complementar nº 044/2009.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:5FC96823

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2011

"EXONERA, A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar a pedido, a servidora Elzira Morel do Nascimento, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, a contar do dia 12 de Janeiro do corrente exercício.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 12 de Janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:F80B4E1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2011

"PRORROGA A LICENÇA CONCEDIDA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Parecer Jurídico anexo, que passa a fazer parte integrante e indissociável desta Portaria,

R E S O L V E :

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias consecutivos, a licença concedida à servidora gestante Lucélia Pádua, através da Portaria nº 195/2010.

II - A prorrogação a que se refere o inciso anterior tem início em 18 de janeiro de 2011 e término em 19 de março de 2011, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18/01/2011, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:B6C7EA38

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50, DE 21 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 304 de 01 de junho de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 21 de janeiro de 2011, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 304 de 01 de junho de 2010, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Tatiane Aparecida Álvaro Pontim, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, com indícios de violação ao art. 112, incisos II, V, XII e XIII, incorrido no art. 113, inciso I e art. 125, inciso V, VI e XIII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 21 de janeiro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:4EC47460

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51, DE 21 DE JANEIRO DE 2011.

Concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a servidora Fabricia Escorsim, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora Fabricia Escorsim, matrícula nº 3079-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, Símbolo ADV, com fulcro nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10-12-03, 30 dias de licença, por motivo de doença em pessoa da família (genitora), no período de 19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 21 de janeiro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:2F33F669

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54, DE 24 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 520 de 18 de outubro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 24 de janeiro de 2011, assinado por Katya Mayumi Nakamura Matsubara - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, com efeito a contar do dia 3 de janeiro de 2011, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 520 de 18 de outubro de 2007, para apurar possíveis irregularidades praticadas pela servidora Dagmar Ricco Santelli enquanto responsável pela distribuição de lotes para famílias de baixa renda, através dos Programas Habitacionais instituídos pelo Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 24 de janeiro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:C5FFAD0A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 186/2010 - CONCORRÊNCIA N. º 007/2010.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através do Presidente da C.P.L., torna público o resultado do Processo supra – Objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS SOL NASCENTE, LOCALIZADO NA RUA MARGARIDA NO BAIRRO PORTAL RESIDENCE NESTE MUNICIPIO DE NAVIRAÍ -MS CONFORME CONVÊNIO Nº 15.823/2010-36/2010 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS. Vencedora: Construtora Rover & Schmitz Ltda - EPP, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 272.247,69 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos). – JOSÉ RODRIGUES CARVALHO SOBRINHO - Presidente da C.P.L. HOMOLOGO ZELMO DE BRIDA – Prefeito Municipal - Homologo o julgamento proferido pela C.P.L. e Adjudico o objeto à empresa. Naviraí – MS, 25 de Janeiro de 2011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:E772B79A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2011

PROCESSO N. º 335/2010 - PREGÃO N. º 235/2010. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: BRAZIL WOOD REFLORESTADORA S.A - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de implantação e manutenção florestal de mudas de eucalipto no PRAD do antigo lixão. PRAZO: 25/01/2011 a 25/05/2011 - VALOR TOTAL: R$ 12.920,00 (Doze mil novecentos e vinte reais). - DOTAÇÃO: 10.01.18.541.0506.2.048-33.90.39 (R 1822). ASSINAM: Zelmo de Brida e Thiago César Marques da Silva. Naviraí – MS, 25 de Janeiro de 2011.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia
Código Identificador:19534CBC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

PROCESSO N. º 216/2010 - PREGÃO N. º 153/2010.

RETIFICAÇÃO - O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitação e Contrato, Torna Público que RETIFICA O Extrato de Contrato Nº 291/2010 do dia 25/01/2010 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul página 18 em relação ao Processo 216/2010 Pregão 153/2010.
ONDE SE LÊ: PRAZO: 10/01/2010 a 10/02/2012.
LEIA–SE: PRAZO: 19/01/2011 A 21/03/2011. Os demais itens do contrato continuam sem alteração. Naviraí – MS 25 de Janeiro de 2011 – Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:C80C15C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 002/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2011

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 75 (setenta e cinco) ***KIT PARA BEBÊ,*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 06 (seis) meses.

EMPRESA CLASSIFICADA: **BOTELHO & SILVA LTDA-ME**, classificada com proposta no valor unitário de R$147,00 (cento e quarenta e sete reais) e com proposta no valor total de R$11.025,00 (onze mil vinte e cinco reais).

Adjudicada pela Pregoeira.
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 25 de janeiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DACA2C15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2011.
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2011.
CREDENCIAMENTO Nº 003/2011.

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, vem através deste, **CONVOCAR** todos os interessados para se **CREDENCIAR** junto a esta municipalidade em conformidade com os preceitos autorizados no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, em subsunção com os Pareceres exarados pelo Tribunal de Contas da União, conforme TC-016.522/04, publicado no DOU em 27.03.95, Seção I, pp. 4215 e ss.; e TC-016.522/95-8, publicado no DOU em 28.12.95, PP. 22555/22557, no **PROCESSO Nº 005/2011, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2011, CREDENCIAMENTO Nº 003/2011**, cuja

finalidade é a contratação de empresa (s) para Prestação de Serviços de exames de CARDIOLOGIA para o Município de Paranaíba-MS. O Credenciamento estará aberto até a data de 29/04/2011, no horário das 7:05 às 12:05 horas. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito à Av. Juca Pinhé, nº 333 – Jardim Santa Mônica, ou pelo Telefone (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 25 de janeiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:8AB31064

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2011.
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2011.
CREDENCIAMENTO Nº 004/2011.

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, vem através deste, **CONVOCAR** todos os interessados para se **CREDENCIAR** junto a esta municipalidade em conformidade com os preceitos autorizados no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, em subsunção com os Pareceres exarados pelo Tribunal de Contas da União, conforme TC-016.522/04, publicado no DOU em 27.03.95, Seção I, pp. 4215 e ss.; e TC-016.522/95-8, publicado no DOU em 28.12.95, PP. 22555/22557, no **PROCESSO Nº 047/2011, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2011, CREDENCIAMENTO Nº 004/2011**, cuja finalidade é a contratação de empresa (s) para Prestação de Serviços de exames de GASTROENDOCRINOLOGIA para o Município de Paranaíba-MS. O Credenciamento estará aberto até a data de 29/04/2011, no horário das 7:05 às 12:05 horas. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito à Av. Juca Pinhé, nº 333 – Jardim Santa Mônica, ou pelo Telefone (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 25 de janeiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:1F7656F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2011.
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2011.
CREDENCIAMENTO Nº 002/2011.

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, vem através deste, **CONVOCAR** todos os interessados para se **CREDENCIAR** junto a esta municipalidade em conformidade com os preceitos autorizados no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, em subsunção com os Pareceres exarados pelo Tribunal de Contas da União, conforme TC-016.522/04, publicado no DOU em 27.03.95, Seção I, pp. 4215 e ss.; e TC-016.522/95-8, publicado no DOU em 28.12.95, PP. 22555/22557, no **PROCESSO Nº 004/2011, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2011, CREDENCIAMENTO Nº 002/2011**, cuja finalidade é a contratação de empresa (s) para Prestação de Serviços de exames de ULTRASSONOGRAFIA para o Município de Paranaíba-MS. O Credenciamento estará aberto até a data de 29/04/2011, no horário das 7:05 às 12:05 horas. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito à Av. Juca Pinhé, nº 333 – Jardim Santa Mônica, ou pelo Telefone (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 25 de janeiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:F5C68C8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2011.
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2011.
CREDENCIAMENTO Nº 001/2011.

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, vem através deste, **CONVOCAR** todos os interessados para se **CREDENCIAR** junto a esta municipalidade em conformidade com os preceitos autorizados no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, em subsunção com os Pareceres exarados pelo Tribunal de Contas da União, conforme TC-016.522/04, publicado no DOU em 27.03.95, Seção I, pp. 4215 e ss.; e TC-016.522/95-8, publicado no DOU em 28.12.95, PP. 22555/22557, no **PROCESSO Nº 003/2011, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2011, CREDENCIAMENTO Nº 001/2011**, cuja finalidade é a contratação de empresa (s) para Prestação de Serviços de exames de RAIO X para o Município de Paranaíba-MS. O Credenciamento estará aberto até a data de 29/04/2011, no horário das 7:05 às 12:05 horas. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito à Av. Juca Pinhé, nº 333 – Jardim Santa Mônica, ou pelo Telefone (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 25 de janeiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:645FB5C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2011.
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2011.
CREDENCIAMENTO Nº 005/2011.

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, vem através deste, **CONVOCAR** todos os interessados para se **CREDENCIAR** junto a esta municipalidade em conformidade com os preceitos autorizados no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, em

subsunção com os Pareceres exarados pelo Tribunal de Contas da União, conforme TC-016.522/04, publicado no DOU em 27.03.95, Seção I, pp. 4215 e ss.; e TC-016.522/95-8, publicado no DOU em 28.12.95, PP. 22555/22557, no **PROCESSO Nº 048/2011, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2011, CREDENCIAMENTO Nº 005/2011**, cuja finalidade é a contratação de empresa (s) para Prestação de Serviços de exames de OFTALMOLOGIA para o Município de Paranaíba-MS. O Credenciamento estará aberto até a data de 29/04/2011, no horário das 7:05 às 12:05 horas. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito à Av. Juca Pinhé, nº 333 – Jardim Santa Mônica, ou pelo Telefone (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 25 de janeiro de 2011.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:EE7398AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2011 - EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA GESTÃO FISCAL DO 2º SEMESTRE DE 2010

O MUNICIPÍO DE SETE QUEDAS – MS, torna público que realizará AUDIÊNCIA PUBLICA, para Prestação de Contas da Gestão Fiscal do 1º Semestre de 2010, no cumprimento das obrigações contidas nos artigos 54 e 55 da LC 101/2000.

A AUDIÊNCIA PUBLICA será realizada excepcionalmente no Centro Conviver da Melhor Idade, situada na Rua Castro Alves, nº 183, centro, Sete Quedas – MS, na data de 28 de Janeiro de 2.010 às 9:00 horas

Sete Quedas – MS, 25 de Janeiro de 2.011.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:F90716D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2011 - EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS 4º TRIMESTRE 2010

O MUNICIPÍO DE SETE QUEDAS – MS, torna público que realizará AUDIÊNCIA PUBLICA, para Prestação de Contas do 4º Trimestre do Fundo Municipal de Saúde do ano de 2010, no cumprimento da obrigação legal (artigo 12 da Lei Federal n. 8.689/93).

A AUDIÊNCIA PUBLICA será realizada excepcionalmente no Centro Conviver da Melhor Idade, situada na Rua Castro Alves, nº 183, centro, Sete Quedas – MS, na data de 31 de Janeiro de 2.010 às 9:00 horas.

Sete Quedas – MS, 25 de Janeiro de 2.011.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:1967C498

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PREVIA Nº 331/2010

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, torna publico que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAC/MS, A Licença Prévia nº 331/2010, para atividade de drenagem de Águas Pluviais: 488,60 metros de rede de tubulação em concreto, 144 metros de tubos de ligação em tubulação de concreto, 332,90 de galeria celular de concreto armado a céu aberto, 16 unidades de boca de lobo tipo BL1, 16 unidades de boca de lobo tipo BL2, 6 unidades de poço de visita e 1 dissipador de energia, contemplando as seguintes ruas: Trecho 1: compreende a Rua Rosendo Guardiano dos Pontos da Avenida Antero Lemes da Silva até o prolongamento da Rua São Paulo; Trecho 2: compreende a Rua Sonia de Almeida Hortencio dos pontos da Avenida Antero lemes da Silva até o prolongamento da Rua São Paulo e o trecho 3 compreenderá a Rua São Paulo até a Rua Sonia de Almeida Hortencio, com validade de 02 (dois) anos a contar da data desta publicação, localizada no Município de Sidrolândia/MS.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:13B557CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N°426/2011

Processo n° 38/2011
Favorecido: Valéria Cristina Pereira Miranda
Objeto: Contratação de profissional na área jurídica para prestar serviços na Justiça Federal em Brasília/DF, impetrando mandado de segurança e pedido de liminar, para deliberação da CRP – Certidão de Regularidade Previdenciária.
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças – 04.123.0046.2252.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 33.90.36.00
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:AC4B5E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Processo Licitatório n° 0525/2011
Contratados:
HM Transporte e Turismo Ltda – R$ 114.038,01 (cento e catorze mil trinta e oito reais e um centavos),
Viação Arruda Ltda – R$ 87.112,52 (oitenta e sete mil cento e doze reais e cinqüenta e dois centavos),
Transcarrafa Transporte Ltda ME – R$ 8.254,62 (oito mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e dois centavos),

Antonio Lazaro do Carmo ME – R$ 7.464,60 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos),
Papa Léguas Transportes Ltda ME – R$ 12.296,01 (doze mil duzentos e noventa e seis reais e um centavo),
Luiz Rodrigues Transportes ME – R$ 6.123,30 (seis mil cento e vinte e três reais e trinta centavos),
Renan Nunes Osiro ME – R$ 163.317,48 (cento e sessenta e três mil trezentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos),
Amandino Oliveira Terra ME – R$ 80.650,06 (oitenta mil seiscentos e cinqüenta reais e seis centavos),
Adilson de Souza Osiro ME – R$ 21.993,07 (vinte e um novecentos e noventa e três reais e sete centavos),
Ana Rosa Raimundo Antunes ME – R$ 6.047,58 (seis mil quatrocentos e sete reais e cinqüenta e oito centavos),
Luiz Volirmo Bortolim – R& 11.933,96 (onze mil novecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos),
Ilson Marques da Silva – R$ 14.464,60 (catorze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos),
Luiz Carlos Munhos ME – R$ 5.466,01 (cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e um centavos),
Demilson Garcia Carvalho ME – R$ 13.089,82 (treze mil oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
Fundamento Legal: Licitação na forma do Artigo n° 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Prestação de serviços no Transporte Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Sidrolândia/MS.
Valor Mensal: R$ 552.251,64 (quinhentos e cinqüenta e dois mil duzentos e cinqüenta e um reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: Programa Municipal do Transporte Escolar – 12.361.0217.2003.0000
Programa Nacional do Transporte Escolar – Convênio – 12.361.0217.2004.0000
Programa Nacional do Transporte Escolar – PNAT – 12.361.0217.2262.0000
Programa Nacional do Transporte Escolar 40% - 12.361.0217.2222.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 33.90.36.00
Ordenador de Despesa: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:BA2AEBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2011

Processo Licitatório n° 7703/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Supermercado Água Azul Ltda Me
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Gêneros Alimentícios para atender a Merenda Escolar Municipal.
Valor Global: R$168.540,00 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e quarenta reais).
Período: O presente contrato terá vigência até 30/12/2011, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE
12.361.0214.2012.0000
Programa Nacional de Alimentação Escolar Indígena
12.361.0214.2259.0000
Programa Nacional de Alimentação Infantil
12.361.0214.2260.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Jaide Lopes Barbosa

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:18B24571

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2011

Processo Licitatório n° 7703/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda EPP
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Gêneros Alimentícios para atender a Merenda Escolar Municipal.
Valor Global: R$ 75.380,00 (setenta e cinco mil trezentos e oitenta reais).
Período: O presente contrato terá vigência até 30/12/2011, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE
12.361.0214.2012.0000
Programa Nacional de Alimentação Escolar Indígena
12.361.0214.2259.0000
Programa Nacional de Alimentação Infantil
12.361.0214.2260.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Alércio Nantes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:6430BCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2011

Processo Licitatório n° 7705/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda EPP
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Material de Consumo para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global: R$ 121.765,50 (cento e vinte e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
Período: O presente contrato terá vigência até 30/12/2011, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Atividades Sec. Mun. de Educação
12.361.0046.2255.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Alércio Nantes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:2615D319

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2011

Processo Licitatório n° 7701/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Sergio Tadashi Suguimoto ME

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Frutas e Verduras para atender a Merenda Escolar Municipal.
Valor Global: R$ 43.115,00 (quarenta e três mil cento e quinze reais).
Período: O presente contrato terá vigência até 30/12/2011, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE
12.361.0214.2012.0000
Programa Nacional de Alimentação Escolar Indígena
12.361.0214.2259.0000
Programa Nacional de Alimentação Infantil
12.361.0214.2260.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Sergio Tadashi Suguimoto ME

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:FC7684A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2011

Processo Licitatório n° 7704/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Sergio Tadashi Suguimoto ME
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Carne Bovina, Frango, Salsicha, Lingüiça, Ovos para atender a Merenda Escolar Municipal.
Valor Global: R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
Período: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE
12.361.0214.2012.0000
Programa Nacional de Alimentação Escolar Indígena
12.361.0214.2259.0000
Programa Nacional de Alimentação Infantil
12.361.0214.2260.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Sergio Tadashi Suguimoto ME

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:5A9CA141

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2011

Processo Licitatório n° 7704/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda EPP
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Carne Bovina, Frango, Salsicha, Lingüiça, Ovos para atender a Merenda Escolar Municipal.
Valor Global: R$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais).
Período: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE
12.361.0214.2012.0000
Programa Nacional de Alimentação Escolar Indígena
12.361.0214.2259.0000
Programa Nacional de Alimentação Infantil
12.361.0214.2260.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Alércio Nantes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:359160B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2011

Processo Licitatório n° 7704/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Aguinaldo Pereira Nantes ME
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a compra de Carne Bovina, Frango, Salsicha, Lingüiça, Ovos para atender a Merenda Escolar Municipal.
Valor Global: R$ 85.440,00,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).
Período: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
Dotação Orçamentária:
Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE
12.361.0214.2012.0000
Programa Nacional de Alimentação Escolar Indígena
12.361.0214.2259.0000
Programa Nacional de Alimentação Infantil
12.361.0214.2260.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Aguinaldo Pereira Nantes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:5D9D3874

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2011

Contrato n° 128/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Aguinaldo Pereira Nantes ME
Objeto: Prorroga-se o contrato nº 128/2010, convite n° 54/2010, processo licitatório n° 3892/2010, aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 08 de janeiro de 2011 a 08 de julho de 2011.
Assinam: Daltro Fiuza e Aguinaldo Pereira Nantes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:DFC59E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2011

Contrato n° 16/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Policon Engenharia Ltda

Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 16/2010, processo 247/2010 na modalidade tomada de preço n° 02/2010, referente à prestação de serviços de pavimentação asfáltica e obras complementares no bairro Jardim Alfa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 22 de janeiro de 2011 a 22 de maio de 2011.
Assinam: Daltro Fiuza e José Nina Ferreira Filho

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:411B109C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2011

Contrato n° 15/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Policon Engenharia Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 15/2010, processo 167/2010 na modalidade tomada de preço n° 01/2010, referente à prestação de serviços de pavimentação asfáltica e obras complementares no bairro Cascatinha II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 22 de janeiro de 2011 a 22 de maio de 2011.
Assinam: Daltro Fiuza e José Nina Ferreira Filho

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:8B5D925C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2011

Contrato n° 55/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Nacional Comércio Hospitalar Ltda
Objeto: Adita-se o valor referente ao contrato nº 55/2010, pregão presencial n° 13/2010, processo licitatório n° 971/2010, aquisição de material de enfermagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: Aditar em R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) do item n° 26 – Descartex de 13 litros cx. c/10 unidade e R$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos) do item n° 84 – Seringa desc 10 ml, totalizando o valor contratual do item 26 o valor de R$ 26,25 (vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) e o item de n° 84 o valor de R$ 28,12 (vinte e oito reais e doze centavos) em decorrência do acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) constante no referido contrato.
Assinam: Daltro Fiuza e José Cabrera

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:28100EBA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 002/2010.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: José Aparecido Braz** - OBJETO**:** Fica prorrogado o prazo de vigência por igual período, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2011 até 12 de dezembro de 2011. O Fundamento legal é de acordo com o inciso II, do § 1º, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Assinaturas: VERÔNICA FERREIRA LIMA e José Aparecido Braz.**
Taquarussu - MS, 13 de dezembro de 2.010.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:2D798EC3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 002/2009.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: Maria de Lourdes da Silva** - OBJETO**:** Fica prorrogado o prazo de vigência por igual período, compreendendo o período de 19 de dezembro de 2010 até 05 de dezembro de 2011. O Fundamento legal é de acordo com o inciso II, do § 1º, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Assinaturas: VERÔNICA FERREIRA LIMA e Maria de Lourdes da Silva.**
Taquarussu - MS, 13 de dezembro de 2.010.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:2F83E650

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 034/2010.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: Alessandro Bastos dos Santos** - OBJETO**:** Fica prorrogado o prazo de vigência por igual período, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2011 até 27 de junho de 2011. O Fundamento legal é de acordo com o inciso II, do § 1º, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**Assinaturas: VERÔNICA FERREIRA LIMA e Alessandro Bastos dos Santos.**
Taquarussu - MS, 13 de dezembro de 2.010.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:27D9D368

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DA PREFEITA.

Processo n. 017/2011.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO a Locação de um Imóvel urbano, com sede na Rua Professora Nahir Rodrigues Nogueira, 73 – Centro – Taquarussu –MS, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração Geral, para o Funcionamento do Conselho Tutelar.

Fonte: 02.04.02.08.243.0102.2073- Operacionalização do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente. Elemento de despesas: 3.3.90.36.00.0080- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Favorecido: João Nicacio do Nascimento, residente na Rua Professora Nair Rodrigues Nogueira, 73, Centro - Taquarussu – MS, CPF: 237.011.961-68 e RG: 6.044 SSP/MT.

Valor global estimado de R$ 2.808,33 (dois mil, oitocentos e oito reais e trinta e três centavos).

Prazo: até 31/12/2011.

Taquarussu/MS, 25 de janeiro de 2011.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:E5846205

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2011.

"CONSTITUI COMISSÃO DE ÉTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Ética, conforme preceitua o § 4º, do Art. 5º da Lei nº. 1.881, de 02 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº. 2.259, de 01 de abril de 2008, para apurar possíveis irregularidades praticadas por membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º. A Comissão a que alude o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

Ruiler César Ferreira Dias – Presidente
Elaine Regina Prudêncio da Silva
Priscila Bazé da Silva
Evaldo de Oliveira Sobrinho

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório da sindicância, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 24 de janeiro de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:B06B6474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1344/SEMAD/2009

Processo Administrativo nº 007/2009
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Réu: Luiz Carlos Schefer

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR – TRABALHO FICTÍCIO – IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA PENA DE DEMISSÃO – PENALIDADE JÁ APLICADA – PERDA DO OBJETO.

Embora configurada a figura típica prevista no art. 120, XVIII da Lei 2.120/06, e sendo a mesma apenada com a pena de demissão, não pode a Administração julgar procedente o presente feito, isto porque, como bem se verifica pelo documento de fls. 34, o réu já fora apenado pelos fatos aqui apurados com a pena de advertência, fato este que impossibilita de ser aplicada nova penalidade, haja vista que é vedada a punição do servidor duas vezes pela ocorrência do mesmo fato, seria a ocorrência do *bis in idem.*
Ante a perda do objeto do presente feito, o arquivamento é medida que se impõe.

Três Lagoas/MS, 21 de janeiro de 2010

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:8C507B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.572/SEMAD/2010

Processo Administrativo nº 001/2010
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Réu: Osmar Gonçalves dos Anjos

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO – CONFISSÃO – REVELIA – JUSTIFICATIVA NÃO PREVISTA NO ROL DOS ARTS. 101 E 104 DA LEI 2.120/06 – INFRAÇÃO DISCIPLINAR CONFIGURADA – DEMISSÃO.
O fato de o réu estar insatisfeito com o local de trabalho não gera direito de cumprir com suas obrigações, tampouco obriga a Administração a transferi-lo, vez que tal ato é de discricionariedade e conveniência da mesma.
A folha de freqüência acostada aos autos comprova que o réu faltou 66 (sessenta e seis) dias consecutivos sem que apresentasse qualquer justificativa. Em seu depoimento o réu confirma as faltas dizendo estar trabalhando em uma empresa privada, com salário maior o que deixa claro e comprovado a sua vontade de abandonar o cargo (art. 120, II da Lei 2.120/06).
Configurado o abandono de cargo, a aplicação da pena de demissão é medida que se impõe (121 c.c. art. 137, II, todos da Lei 2.120/06).

Três Lagoas/MS, 21 de janeiro de 2010

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:5BB20763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1557/SEMAD/2009

Processo Administrativo nº 006/2009
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Réu: Rafael Batista Gomes

EMENTA: PROCESSO DISCIPLIMAR – TRABALHO FICTÍCIO – COMPROVAÇÃO – APLICAÇÃO DA PENA DE DEMISSÃO.
De acordo com as provas anexas, aos autos, os fatos imputados ao réu, foram devidamente comprovados, ou seja, de fato ele praticou o chamado "trabalho fictício", assim, cometeu a infração prevista no art. 120, XVIII da Lei 2.120/06.
Configurada a figura típica prevista no art. 120, XVIII da Lei 2.120/06, e de acordo com que prescreve os artigos art. 121 e 137, XII da Lei 2.120/06, aplica-se ao réu a pena de demissão.

Três Lagoas/MS, 21 de janeiro de 2010

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:968AE499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.170/SEMAD/2010

Sindicância nº 005/2010
Sindicante: Município de Três Lagoas/MS
Sindicado: Nabil Mohieddine

EMENTA: SINDICÂNCIA – INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 120, VIII DA LEI 2.120/06 CONFIGURADA – APLICAÇÃO DA PENA DE ADVERTÊNCIA.
De acordo com as informações colhidas, como bem já foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, ficou comprovado que a conduta praticada pelo servidor afrontou o disposto no art. 120, VIII da Lei 2.120/06.
Por tal prática, aplica-se a pena de advertência ao servidor, tudo de acordo com o art. 135 c.c. 148, III, ambos da Lei 2.120/06.

Três Lagoas/MS, 21 de janeiro de 2010

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:8E6EA2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 734/SEMAD/2009

Processo Administrativo nº 004/2009
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Réu: Luiz Gustavo de Oliveira

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR – ABANDONO DE CARGO – CONFISSÃO – REVELIA – JUSTIFICATIVA NÃO PREVISTA NO ROL DOS ARTS. 101 E 104 DA LEI 2.120/06 – INFRAÇÃO DISCIPLINAR CONFIGURADA – DEMISSÃO.

O fato de o réu estar insatisfeito com o local de trabalho não gera direito de faltar ao trabalhado, tampouco obriga a Administração a transferi-lo, vez que tal ato é de discricionariedade e conveniência da mesma.
As folhas de freqüência acostadas aos autos apontam que o réu faltou 71,05 (setenta e um dias e meio) sem que apresentasse qualquer justificativa, que atrelado as demais provas colhidas nos autos, deixam claro a falta de empenho e assiduidade para com o desempenho de sua função, restando comprovado o abandono de cargo (art. 120, II da Lei 2.120/06).
Configurado o abandono de cargo, a aplicação da pena de demissão é medida que se impõe (121 c.c. art. 137, II, todos da Lei 2.120/06).

Três Lagoas/MS, 21 de janeiro de 2010

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:B989F6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1343/SEMAD/2009

Processo Administrativo nº 005/2009
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Réu: Ewerton Carlos da Silva

EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR – TRABALHO FICTÍCIO – IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA PENA DE DEMISSÃO – PENALIDADE JÁ APLICADA – PERDA DO OBJETO.

Embora configurada a figura típica prevista no art. 120, XVIII da Lei 2.120/06, e sendo a mesma apenada com a pena de demissão, não pode a Administração julgar procedente o presente feito, isto porque, como bem se verifica pelo documento de fls. 01, o réu já fora apenado pelos fatos aqui apurados com a pena de advertência, fato este que impossibilita de ser aplicada nova penalidade, haja vista que é vedada a punição do servidor duas vezes pela ocorrência do mesmo fato, seria a ocorrência do *bis in idem.*
Ante a perda do objeto do presente feito, o arquivamento é medida que se impõe.

Três Lagoas/MS, 21 de janeiro de 2010

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:86F0443D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 003/SEMEC/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

"Dispõe sobre a atribuição de aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II do art. 47 da Lei 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº 005, de 01 de janeiro de 2009 e fundamento na Resolução nº 008/SEMEC/2010,
RESOLVE:
Art. 1º - Fixar prazos para a atribuição de aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, obedecida à classificação dos candidatos publicada no diariomunicipal.com.br/assomasul, do dia 20/12/2010.
Art. 2º - A atribuição de aulas será realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e acompanhado pelo Trabalhador da Educação responsável pela Lotação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
Art. 3º - A atribuição será realizada:
I- Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Darcy Pio – nº. 631 – Santos Dumont.
II- Datas e Horários:

Data	Horário	Séries / Disciplinas	Nº de vagas	Classificação
27/01/2011	**14:00 h**	Educação Campo: 1º / 5º ano	**01**	**11**
27/01/2011	**14:00 h**	Educação Campo: Educação Física	**02**	**03 a 04**
27/01/2011	**14:00 h**	Educação Campo: Ciências	**01**	**02**
27/01/2011	**14:00 h**	Educação Campo: História	**01**	**02**
27/01/2011	**14:00 h**	Educação Campo: Inglês	**01**	**03**

Art. 4º - Somente será autorizada a convocação com base no art. 1º da Resolução nº 008/SEMEC/2.010, publicado no diariomunicipal.com.br/assomasul, de 26 de novembro de 2.010.
Art. 5º - No ato da convocação para o exercício docente em caráter suplementar, o candidato deverá cumprir as seguintes exigências:
I- Quando se tratar de Trabalhador da Rede Municipal de Ensino exigir-se-á os documentos relacionados no art. 4º da Resolução n° 008/SEMEC/2010.
II- Quando se tratar de professor convocado deverá apresentar a documentação exigida no art. 3º da Resolução n° 008/SEMEC/2010.

Art. 6º - Não será permitida a atribuição de aulas para a modalidade de ensino – Educação Especial, pela necessidade do convocado possuir treinamento específico e ter participado das capacitações continuadas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º - A Lotação da Escola Municipal Prof. Ramez Tebet será efetuada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e a Direção do Estabelecimento de Ensino, objetivando dar atendimento as especificidades da jornada de trabalho e metas da Unidade Escolar.

Art. 8º - O candidato que não comparecer no dia, local e hora designado para atribuição terá sua inscrição cancelada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 9º - A convocação para o exercício da docência ocorrerá no dia 07 de fevereiro de 2011, por ato da Administração Municipal.

Art. 10° – O ato de revogação de aulas suplementares dar-se-á:
I – a pedido;
II – por nomeação para cargo em comissão e/ou confiança;
III – por conveniência administrativa;
IV – retorno do professor detentor do cargo efetivo;
V – provimento do cargo, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso;
VI – remoção de professor efetivo ou estável;
VII – abandono de cargo;
VIII – ineficiência de desempenho em regência de classe;
IX – fechamento de turmas;
X – por atribuição sem observância a legislação em vigor.
Parágrafo Único – A atribuição de aula suplementar sem observação da legislação pertinente implicará em apuração de responsabilidade.

Art. 11º - A presente resolução será fixada nos murais da SEMEC e SINTED.

Art. 12º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Divulgue-se.

Três Lagoas, 24 de janeiro de 2011.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:10B285BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 016/2011

PARTES: Município de Três Lagoas MS e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.
OBJETO*:* O presente Convênio estabelece Cooperação Recíproca entres as partes, através da operacionalização de programas de estágio de estudantes, visando à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, educação profissional de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA: 10/01/2011.
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA
Gerente Regional Centro Oeste do CIEE

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:10905225

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52, DE 24 DE JANEIRO DE 2011.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no Anexo único, parte integrante da presente Portaria, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona, de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
2671-9	Edneia Pereira de Aguiar	Auxiliar de Enfermagem - AEN	60	02-12-10 a 30-01-11	Não
3799-0	Maria Vanderléia dos Santos	Assistente Social - ASS	05	10 a 14-01-11	Não
3799-0	Maria Vanderléia dos Santos	Assistente Social - ASS	90	15-01 a 10-04-11	Sim
288-7 e 806-0	Italina Amélia Vicente	Professor de Séries Iniciais	60	12-01 a 12-03-11	Sim
448-0 e 449-9	Maria da Cruz dos Santos	Professor de Educação Infantil	180	17-12-10 a 14-06-11	Sim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 24 de janeiro de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:0FB0AC7B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/11 AO CONVÊNIO Nº 005/2010

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA E O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES.
OBJETO: 1.1 O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM POR OBJETO A REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, FEITO PELO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETAMENTE A ENTIDADE HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DE INTERNAÇÕES EM PSIQUIATRIA COM RECURSOS EXCLUSIVOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE–SUS, NO LIMITES QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE CONVÊNIO, RESPEITANDO O VALOR TOTAL ESTIMADO PREVISTO NA CLÁUSULA NONA, DISTRIBUÍDOS POR NÍVEIS DE COMPLEXIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS, EM REGIME DE PARCERIA, COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, EM GESTÃO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL.
DO VALOR: A CONCEDENTE PAGARÁ MENSALMENTE, A CONVENENTE PELOS SERVIÇOS EFETIVOS PRESTADOS, OS VALORES DE CADA PROCEDIMENTO CONFORME A TABELA DO SUS, OBEDECENDO-SE AO LIMITE MENSAL DE R$ 69.094,91 (SESSENTA E NOVE MIL NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) PARA O SIH, CONFORME TABELA A SEGUIR:
INTERNAÇÃOES HOSPITALARES (SIH-SUS)

ESPECIALIDADE	QT LEITOS	Nº MÉDIO DE INTERNAÇÕES	TETO FINANCEIRO
CLÍNICA CIRÚRGICA	0	0	0
CLÍNICA OBSTÉTRICA	0	0	0
CLÍNICA MÉDICA	0	0	0
CLÍNICA PEDIÁTRICA	0	0	0

CLÍNICA PSIQUIÁTRICA	40	79	69.094,91
TOTAL		**79**	**69.094,91**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1 O PRESENTE TERMO ADITIVO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, INICIANDO-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2011 A 31 DE MARÇO DE 2011, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ARTIGO 57º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAÚSULAS QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE ALTERAQDAS POR ESSE TERMO ADITIVO, AS QUAIS PERMANECEM COMO BOAS E VALIOSAS TAIS COMO SE ENCONTRAM REDIGIDAS.
DATA DO DOCUMENTO: 03 DE JANEIRO DE 2011
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
LUCIANO APARECIDA DA SILVA
CELSO ROBERTO CASASSOLA

Publicado por:
Leidiane Sabino Arneiro
Código Identificador:FBD68ADA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/11 AO CONVÊNIO Nº 005/2007

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE PARANAÍBA.
OBJETO: O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL É O AUMENTO DE REPASSES DE RECURSOS CONFORME AS PORTARIAS Nº 1.656 DE 10 DE JULHO DE 2007 – QUE ESTABELECE RECURSO ANUAL A SER INCORPORADO AO TETO FINANCEIRO DOS ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA DE SISTEMA, PORTARIA Nº 2.867 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008 – QUE ESTABELECE RECURSOS A SEREM TRANSFERIDOS DO FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO – FAEC PARA O TETO FINANCEIRO ANUAL DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIO E REDEFINE O ROL DE PROCEDIMENTOS DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATÉRIAS ESPECIAIS – OPM DO SUS FINANCIADOS PELO FAEC E PORTARIA Nº 3.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008 – QUE ESTABELECE RECURSOS A SEREM INCORPORADOS AO TETO FINANCEIRO ANUAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, E A RESOLUÇÃO Nº 003/SES/MS/08, DE 23 DE JANEIRO DE 2008.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: ESTE TERMO ADITIVO VISA ESTABELECER OS VALORES A SEREM REPASSADOS À CONVENENTE PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TABELA ABAIXO:

Programação Orçamentária para a CONVENENTE	**Mensal**	**Anual**
Pós-fixado; Alta Complexidade	0,00	0,00
Pós-fixado: FAEC	14.430,00	173.160,00
Pré-fixado	223.890,87	2.686.690,44
TOTAL	**238.320,87**	**2.859.850,44**

Componente Pós Fixado	**Mensal**	**Anual**
Alta Complexidade – SIA.	0,00	0,00
Alta Complexidade – SIH.	0,00	0,00
FAEC – SAI.	4.430,00	53.160,00
FAEC – SIH.	10.000,00	120.000,00
TOTAL:	**14.430,00**	**173.160,00**

Programação Orçamentária para a CONVENENTE	**Mensal**	**Anual**
Média Complexidade – Ambulatorial	43.695,80	524.349,60
Média Complexidade – Hospitalar	111.734,59	1.340.815,08
Total Média Complexidade	**155.430,39**	**1.865.164,68**
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde – INTEGRASUS	5.695,28	68.343,36
IAPI - Incentivo ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar à População Indígena	0,00	0,00
Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos - IAC	12.987,79	155.853,48
Recursos financeiros repassados a CONVENENTE pela SES	47.000,00	564.000,00
Recursos financeiros repassados a CONVENENTE pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS	2.207,80	26.493,60
TOTAL:	**223.321,26**	**2.679.855,12**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE **TERMO ADITIVO** VIGORARÁ PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, INICIANDO-SE EM **01 DE JANEIRO DE 2011 A 31 DE MARÇO DE 2011,** PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ARTIGO 57º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAÚSULAS QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE ALTERAQDAS POR ESSE TERMO ADITIVO, AS QUAIS PERMANECEM COMO BOAS E VALIOSAS TAIS COMO SE ENCONTRAM REDIGIDAS.
DATA DO DOCUMENTO: 03 DE JANEIRO DE 2011
ASSINATURAS: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
LUCIANO APARECIDA DA SILVA
JOSÉ HOMERO DE FREITAS

Publicado por:
Leidiane Sabino Arneiro
Código Identificador:AD545846

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO VII

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1.725, CENTRO, RIBAS R. PARDO/MS	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - Executivo	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite – TDP	19167 482,49	40,36
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	28492 159,55	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	27067 551,58	57,00
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidade Líquida	1 015,46	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56984 319,11	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10447 125,16	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	7597 909,21	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	3324 085,28	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	2450 760,75	304 916,99

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:CCDBFF58

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO I

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1.725, CENTRO, RIBAS R. PARDO/MS	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 / BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO	
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
IMPOSTOS	4180 000,00	4180 000,00	1730 589,40	41,40	7248 349,35	173,41	-3068 349,35
TAXAS	210 000,00	210 000,00	13 787,19	6,57	159 053,08	75,74	50 946,92
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
CONTRIBUIÇÕES ECONôMICAS	300 000,00	300 000,00	50 938,64	16,98	342 611,72	114,20	-42 611,72
RECEITA PATRIMONIAL							
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	163 150,00	163 150,00	23 862,05	14,63	108 505,05	66,51	54 644,95
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	44874 000,00	44874 000,00	8720 628,01	19,43	43631 606,73	97,23	1242 393,27
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	635 000,00	635 000,00	42 743,25	6,73	283 389,99	44,63	351 610,01
RECEITAS							
MULTAS E JUROS DE MORA	8 000,00	8 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9 000,00	9 000,00	714 155,4	7 935,	1935 638,20	21 507,09	-1926 638,20

			2	06			
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	200 000,00	200 000,00	30 582,19	15,29	112 503,64	56,25	87 496,36
RECEITAS DIVERSAS	17 397,00	17 397,00	12 186,17	70,05	21 936,68	126,09	-4 539,68
DEDUÇÕES	-10409 500,00	-10409 500,00	-1256 724,82	12,07	-6356 661,85	61,07	-4052 838,15
RECEITAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6620 000,00	6620 000,00	0,00	0,00	2190 645,47	33,09	4429 354,53
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	46807 447,00	46807 447,00	10082 747,50	21,54	49677 578,06	106,13	-2870 131,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	46807 447,00	46807 447,00	10082 747,50	21,54	49677 578,06	106,13	-2870 131,06
DÉFICT (IV)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	46807 447,00	46807 447,00	10082 747,50	21,54	49677 578,06	106,13	-2870 131,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizado para Créditos Adicionais)	-	-	-	-	-	-	-

Fonte:

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)									
DESPESAS CORRENTES									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15038 600,00	5796 179,00	20834 779,00	4172 302,74	19402 984,16	4290 875,17	19398 682,20	93,11	1436 096,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18167 200,00	6307 975,20	24475 175,20	1906 457,66	22712 593,31	4683 839,36	22090 113,75	90,26	2385 061,45
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS	11299 800,00	-4750 488,20	6549 311,80	243 410,25	6422 946,1	1860 048,85	4598 966,88	70,22	1950 344,92

					1				
INVERSÕES FINANCEIRAS	670 000,00	-326 990,00	343 010,00	87 500,00	343 002,71	109 500,00	343 002,71	100,00	7,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1250 000,00	-1028 787,00	221 213,00	17 386,86	220 857,48	34 634,01	220 857,48	99,84	355,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	381 847,00	-381 000,00	847,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	847,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00						
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46807 447,00	5616 889,00	52424 336,00	6427 057,51	49102 383,77	10978 897,39	46651 623,02	88,99	5772 712,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./REFINANCIAMENTO(XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	46807 447,00	5616 889,00	52424 336,00	6427 057,51	49102 383,77	10978 897,39	46651 623,02	88,99	5772 712,98
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3025 955,04	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	46807 447,00	5616 889,00	52424 336,00	6427 057,51	49102 383,77	10978 897,39	49677 578,06	94,76	2746 757,94
Fonte:									

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:7A557754

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO III

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1.725, CENTRO, RIBAS R. PARDO/MS	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECENTE CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010	
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)	

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10	Jul/10	Ago/10	Set/10	Out/10	Nov/10	Dez/10		
RECEITAS CORRENTES (I)	331442224	354474069	372645138	463007361	414195934	386051799	378322874	540348004	425325984	584598825	521754195	612193037	538433594,44	50596947,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	26024141	48488537	35597446	24748992	65427851	42722991	59711156	157132100	52011365	54438005	73791454	100646205	740740243	4390000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6577,78	82,20	82,20	0,00	82,20	170763,30	29435,24	207022,92	230 000,00
ISS	20179925	12163468	25077583	13816596	27794116	22335820	42262482	23382096	39114963	43933814	44912661	46240228	361213752	2500000,00
ITBI	3976746	32555979	4409659	8096156	35604296	17926869	15595249	129137562	10857376	3506049	9204815	22609858	293480614	1215000,00
IRRF	1134795	2878459	1024684	1051861	885470	948069	884521	3305304	939727	6313863	1500355	28571169	49438277	235 000,00
Outras Receitas Tributárias	732675	890631	5085520	1784379	1143969	854455	960684	1298918	1099299	676059	1097293	281426	15905308	210 000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2880461	3300691	2812030	4215982	3647663	3413804	2531947	2163797	2195597	2005336	2303515	2790349	34261172	300 000,00
RECEITA PATRIMONIAL	365095	487643	607935	580107	1037602	994943	1067674	1082802	1075805	1164694	1262661	1123544	10805505	163 150,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	301464733	301645577	332685557	432705935	339749306	313563405	314190667	348436720	336613840	494106806	411347654	464989472	439149962	45509000,00
Cota-Parte do FPM	70797130	67795309	82854033	76934585	94722143	82206770	60449803	81014806	67628480	72801268	87271576	151692052	996167955	9450000,00
Cota-Parte do ICMS	128982926	122843350	150660225	155464787	145195012	148109994	148210848	157887407	155471881	155364008	162438521	161857795	1792486754	18250000,00
Cota-Parte do IPVA	2983376	30096456	6434330	7673502	3827200	1824074	1926872	2468377	1958960	1848553	1133100	1455871	63630671	550 000,00
Cota-Parte do ITR	4659758	670620	175294	80879888	829557	72084	591219	11109576	4018017	158750889	56231215	46330938	364319055	1500000,00
Transferência Financeira Do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	820981	820981	820981	820981	820981	820981	820981	820981	820981	820981	820981	820981	9851772	100 000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização	46589209	53530184	51385902	55441153	52477519	50374118	47736101	53467097	50514136	54749660	56381312	60451716	633098107	5650000,00

do Magistério - FUNDEF														
Outras Transferências Correntes	466 313,53	258 886,77	403 547,92	554 910,39	418 768,94	301 553,84	544 548,43	416 684,76	562 013,85	497 714,47	470 709,49	423 801,19	5319 453,58	10009 000,00
RECEITAS	7 077,94	5 516,21	9 421,70	7 563,45	43 335,12	253 566,56	8 214,30	315 325,85	334 293,77	328 839,84	330 489,11	426 434,67	2070 078,52	234 397,00
DEDUÇÕES (II)	-416 488,26	-444 453,38	-469 021,00	-643 547,43	-490 789,72	-466 067,72	-423 999,39	-506 602,23	-459 796,57	-779 171,33	-615 790,74	-640 934,08	-6356 661,85	-10409 500,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para formação do FUNDEB	-416 488,26	-444 453,38	-469 021,00	-643 547,43	-490 789,72	-466 067,72	-423 999,39	-506 602,23	-459 796,57	-779 171,33	-615 790,74	-640 934,08	-6356 661,85	-10409 500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(I-II)	2897 933,98	3100 287,31	3257 430,38	3986 526,18	3651 169,62	3394 450,27	3359 229,35	4896 877,81	3793 463,27	5066 816,92	4601 751,21	5480 996,29	4748 6 932,59	40187 447,00

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:FF8D0289

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO V

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1.725, CENTRO, RIBAS R. PARDO/MS	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 / BIMESTRE NOVEMBRO- DEZEMBRO	
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
TOTAL DAS DEPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IX) = (VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (X) = (V - IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	NOVEMBRO/2010	DEZEMBRO/2010	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			2009	2010
Caixa			314 390,06	
Bancos Conta Movimento	677 257,10	-420 490,09	254 118,19	510 885,20
Investimentos				
Fonte:				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
ADMINISTRAÇÃO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:234313C3

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO IX

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1.725, CENTRO, RIBAS R. PARDO/MS	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 / BIMESTRE NOVEMBRO- DEZEMBRO	
RREO Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V)	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2009			
Restos a Pagar (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	108 709,61	115 680,54	16 769,15	98 911,39	108 709,61	58 722,20	191 205,31		191 205,31	58 722,20
EXECUTIVO	108 709,61	115 680,54	16 769,15	98 911,39	108 709,61	58 722,20	191 205,31	0,00	191 205,31	58 722,20
Prefeitura Municipal	108 709,61	115 680,54	16 769,15	98 911,39	108 709,61	58 722,20	191 205,31	0,00	191 205,31	58 722,20
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	108	115	16 769,15	98	108	58 722,20	191	0,00	191	58

(I + II)	709,61	680,54		911,39	709,61		205,31		205,31	722,20

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:2FC99090

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1.725, CENTRO, RIBAS R. PARDO/MS	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 / BIMESTRE NOVEMBRO- DEZEMBRO	
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)	

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2009 (a)	EM 31/Out/2010 (b)	Em 31/6/2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	-	-	-
DEDUÇÕES(II)*	-	-	-
Ativo Disponível	-	-	-
Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-	-	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	454 205,47	720 053,80	2878 156,10

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL	2158 102,30	2423 950,63

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Fonte:

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2009 (a)	EM 31/Out/2010 (b)	Em 31/6/2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)*	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:E6D12266

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VII

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1.725, CENTRO, RIBAS R. PARDO/MS	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 / BIMESTRE NOVEMBRO- DEZEMBRO	
RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso III)	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	40024 297,00	10058 885,45	47378 427,54	38493 440,21	
RECEITA TRIBUTÁRIA	4390 000,00	1744 376,59	7407 402,43	-838 826,94	
IPTU	230 000,00	200 198,54	207 022,92	161 424,49	
ISS	2500 000,00	911 528,89	3612 137,52	2089 780,04	
ITBI	1215 000,00	318 146,73	2934 806,14	1709 864,20	
Outras Receitas Tributárias	445 000,00	314 502,43	653 435,85	-4799 895,67	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	300 000,00	50 938,64	342 611,72	327 572,37	
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	163 150,00	23 862,05	108 505,05	136 909,97	
(-)Aplicações Financeiras	163 150,00	23 862,05	108 505,05	136 909,97	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35099 500,00	7506 646,44	37558 334,87	38879 325,66	
FPM	7560 000,00	1995 090,21	8052 725,12	9272 501,25	
ICMS	14600 000,00	2594 370,57	14339 894,28	16445 740,70	
Outras Transferências Correntes	12939 500,00	2917 185,66	15165 715,47	13161 083,71	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	234 797,00	756 923,78	2070 078,52	125 369,12	
DIVIDA ATIVA	200 000,00	30 582,19	112 503,64	70 408,42	
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	34 797,00	726 341,59	1957 574,88	54 960,70	
RECEITAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6620 000,00	0,00	2190 645,47	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

ALIENAÇÃO DE BENS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6620 000,00	0,00	2190 645,47	0,00	
Convênios	6620 000,00	0,00	2190 645,47	0,00	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	6620 000,00	0,00	2190 645,47	0,00	
	46644 297,00	**10058 885,45**	**49569 073,01**	**38493 440,21**	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
		No Bimestre	Até o bimestre/2010	Até o bimestre/2009	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	45309 954,20	9001 943,98	41488 795,95	32202 055,87	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20834 779,00	4290 875,17	19398 682,20	14731 453,78	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24475 175,20	4711 068,81	22090 113,75	17470 602,09	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	45309 954,20	9001 943,98	41488 795,95	32202 055,87	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7113 534,80	2004 182,86	5162 827,07	4468 880,70	
INVESTIMENTOS	6549 311,80	1860 048,85	4598 966,88	2934 653,57	
INVERSÕES FINANCEIRAS	343 010,00	109 500,00	343 002,71	634 267,50	
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	343 010,00	109 500,00	343 002,71	634 267,50	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	221 213,00	34 634,01	220 857,48	899 959,63	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6892 321,80	1969 548,85	4941 969,59	3568 921,07	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	847,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS(XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**52203 123,00**	**10971 492,83**	**46430 765,54**	**35770 976,94**	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	**-5558 826,00**	**-912 607,38**	**3138 307,47**	**2722 463,27**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:BD48659D

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1.725, CENTRO, RIBAS R. PARDO/MS	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 / BIMESTRE NOVEMBRO- DEZEMBRO	
RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, inciso I)	

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A REALIZAR (c - d)
		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DIFERENÇA (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:EFEE8C9D

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XIV

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1.725, CENTRO, RIBAS R. PARDO/MS	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 / BIMESTRE NOVEMBRO- DEZEMBRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)	

RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO A

	ATUALIZADA (a)	REALIZADAS (b)	REALIZAR (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
ALIENAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2009 (e)	2010 (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	0,00	0,00

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:D177B510

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XVI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1.725, CENTRO, RIBAS R. PARDO/MS	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010	
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan. a Dez (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (I)	34148 000,00	34148 000,00	39526 897,34	115,75
Impostos	4180 000,00	4180 000,00	7248 349,35	173,41
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	208 000,00	208 000,00	112 503,64	54,09
Receitas de Trasferência Constitucionais e Legais	29760 000,00	29760 000,00	32166 044,35	108,08
Da União	10950 000,00	10950 000,00	13604	124,25

			870,10	
Do Estado	18810 000,00	18810 000,00	18561 174,25	98,68
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMAS ÚNICA DE SAÚDE-SUS(II)	1895 000,00	1895 000,00	1713 777,00	90,44
Da União para o Município	1215 000,00	1215 000,00	1167 202,69	96,07
Do Estado para o Município	680 000,00	680 000,00	546 574,31	80,38
Demais Municípios para o Município	4000 000,00	4000 000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	21173 947,00	21173 947,00	14793 565,57	69,87
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	-10409 500,00	-10409 500,00	-6356 661,85	61,07
TOTAL	**46807 447,00**	**46807 447,00**	**49677 578,06**	**106,13**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan. a Dez (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	5568 000,00	8397 231,00	8191 322,99	97,55
Pessoal e Encargos Sociais	3180 000,00	5624 950,00	5531 895,73	98,35
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2388 000,00	2772 281,00	2659 427,26	95,93
DESPESAS DE CAPITAL	1204 000,00	2408 580,00	1899 634,53	78,87
Investimentos	1194 000,00	2408 580,00	1899 634,53	78,87
Inversões Financeiras	10 000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**6772 000,00**	**10805 811,00**	**10090 957,52**	**93,38**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan. a Dez (e)	% (e)/despesas com saúde
DESPESA COM SAÚDE	6772 000,00	10805 811,00	10090 957,52	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1895 000,00	1895 000,00	1713 777,00	90,44
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1895 000,00	1895 000,00	1713 777,00	90,44
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	**4877 000,00**	**8910 811,00**	**8377 180,52**	**83,02**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	Aplicação Mínima em 0 (f)	Aplicação Apurada 0 (g)	RESTOS A PAGAR	
			Inscritos em 31 de dezembro de 0	Cancelados em 2010 (h)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2010 (VI)	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% (V-VI/I)	**21,19**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan. a Dez (e)	% (e/total e)
Atenção Básica	6712 500,00	10697 332,96	9984 033,73	98,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22 000,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	19 000,00	107 938,04	106 923,79	1,06
Vigilância Epidemiológica	18 500,00	540,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6772 000,00**	**10805 811,00**	**10090 957,52**	**100,00**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:EBB89106

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO I

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1.725, CENTRO, RIBAS R. PARDO/MS	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - Executivo	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL A DEZEMBRO DE 2010	
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19167 482,49	34 853,91
Pessoal Ativo	19158 404,49	34 853,91
Pessoal Inativo e Pensionista	240 277,71	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	231 199,71	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	81 366,41	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	3 459,01	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	146 374,29	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00

(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	19167 482,49	34 853,91
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	19202 336,40	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	47486 932,59	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	40,36	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 60 %	28492 159,55	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 57 %	27067 551,58	
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:324331B7

SETOR DE CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	
MATO GROSSO DO SUL	Exercício de 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	6.º Bimestre

FUNDO DE MANUT. DESENVOL. EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Resumo da Execução Orçamentária da Receita Arrecadada por rubrica e Despesa Realizada por Categoria Econômica, no bimestre.

Especificação	**Bimestre Anterior**	**Bimestre Jul/Ago**	**Total**
RECEITAS			
RECEITAS CORRENTES	5.169.043,90	1.171.049,64	6.340.093,54
Receita Patrimonial	6.393,11	2.719,36	9.112,47
Transferências Correntes	5.162.650,79	1.168.330,28	6.330.981,07
Total da Receita:	**5.169.043,90**	**1.171.049,64**	**6.340.093,54**
DESPESAS			
DESPESAS CORRENTES	5.215.885,44	1.185.248,88	6.401.134,32
Pessoal e Encargos Sociais	3.959.608,57	1.031.445,86	4.991.054,43
Outras Despesas Correntes	1.256.276,87	153.803,02	1.410.079,89
DESPESAS DE CAPITAL	21.965,11	293,52	22.258,63
Investimentos	21.965,11	293,52	22.258,63

Total da Despesa:	**5.237.850,55**	**1.185.542,40**	**6.423.392,95**

Declaramos para os devidos fins, que foi publicado e afixado no mural desta instituição, nesta data.

Ribas do Rio Pardo-MS, 03 de Janeiro de 2.011.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:FEDC159B

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO II

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1.725, CENTRO, RIBAS R. PARDO/MS	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 / BIMESTRE NOVEMBRO- DEZEMBRO	
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)									
Legislativa									
Ação Legislativa	2400 000,00	2400 000,00							2400 000,00
Administração									
Administração Geral	4472 600,00	4143 352,00	606 081,49	4077 513,06	838 903,72	4077 513,06	8,74	98,41	65 838,94
Administração de Receitas	1300 000,00	1520 344,00	197 204,50	1501 760,29	418 967,37	1401 314,83	3,00	92,17	119 029,17
Assistência Social									
Assistência à Criança e ao Adolescente	25 000,00								
Assistência Comunitária	3065 000,00	3728 990,00	609 949,34	3674 641,23	786 121,20	3552 149,23	7,61	95,26	176 840,77
Habitação Urbana	600 000,00	63 535,00	- 680,50	61 055,40	8 169,50	29 848,00	0,06	46,98	33 687,00
Previdência Social									
Previdência do Regime Estatutário	23 000,00	9 100,00	1 020,00	9 078,00	1 020,00	9 078,00	0,02	99,76	22,00
Saúde									
Atenção Básica	6712 500,00	10697 332,96	2445 023,78	10582 951,14	2547 815,35	9984 033,73	21,40	93,33	713 299,23

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22 000,00								
Vigilância Sanitária	19 000,00	107 938,04	11 493,75	107 189,79	11 493,75	106 923,79	0,23	99,06	1 014,25
Vigilância Epidemiológica	18 500,00	540,00							540,00
Educação									
Administração Geral	314 000,00	392 805,00	44 543,71	382 766,57	75 149,04	382 766,57	0,82	97,44	10 038,43
Ensino Fundamental	11177 000,00	15930 074,00	1977 972,56	15446 282,12	3449 657,99	15234 975,54	32,66	95,64	695 098,46
Ensino Superior	400 000,00	286 200,00	21 460,32	281 429,23	21 460,32	281 429,23	0,60	98,33	4 770,77
Educação Infantil	1103 000,00	1543 007,00	179 955,09	1492 006,43	272 035,57	1467 756,44	3,15	95,12	75 250,56
Cultura									
Difusão Cultural	197 000,00	439 120,00	60 255,84	435 603,30	73 022,53	435 603,30	0,93	99,20	3 516,70
Urbanismo									
Infra-Estrutura Urbana	5744 000,00	3999 860,00	403 491,25	3961 463,75	1072 951,69	3931 276,49	8,43	98,29	68 583,51
Serviços Urbanos	545 000,00	567 926,00		567 875,10		567 875,10	1,22	99,99	50,90
Preservação e Conservação Ambiental	4000 000,00	2274 690,00	-600 000,00	2274 468,69	459 128,08	1014 659,06	2,17	44,61	1260 030,94
Habitação									
Habitação Urbana	15 000,00								
Saneamento									
Saneamento Básico Urbano	80 000,00								
Gestão Ambiental									
Preservação e Conservação Ambiental	664 000,00	1037 775,00	-13 357,89	1024 646,50	189 377,35	1009 292,53	2,16	97,26	28 482,47
Agricultura									
Promoção da Produção Animal	50 000,00								
Indústria									
Promoção Industrial	330 000,00	117 510,00	87 500,00	117 502,71	87 500,00	117 502,71	0,25	99,99	7,29
Comércio e Serviços									
Turismo	25 000,00	10 650,00		10 629,50		10 629,50	0,02	99,81	20,50
Energia									
Energia Elétrica	435 000,00	424 050,00	69 724,90	423 543,40	131 853,18	421 608,35	0,90	99,42	2 441,65
Transporte									
Transporte Rodoviário	2498 000,00	2568 340,00	322 910,48	2512 342,63	527 153,44	2457 752,63	5,27	95,69	110 587,37
Desporto e Lazer									
Desporto Comunitário	139 000,00	160 350,00	2 508,89	157 634,93	7 117,31	157 634,93	0,34	98,31	2 715,07
Lazer	50 000,00								
Encargos Especiais									
Transporte Rodoviário	2 000,00								
Reserva de Contingência	381 847,00	847,00							847,00
Despesas (Intra-Orçamentárias) (II)									

TOTAL (III) = (I + II)	46807 447,00	52424 336,00	6427 057,51	49102 383,77	10978 897,39	46651 623,02	100,00	88,99	5772 712,98

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:9975C905

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO X

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1.725, CENTRO, RIBAS R. PARDO/MS	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010	
RREO - Anexo X (LDB, art. 72)	

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.336.000,00	4.336.000,00	1.730.589,40	7.248.349,35	167,17
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	333.500,00	333.500,00	200.198,54	207.022,92	62,08
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	230.000,00	230.000,00	200.198,54	207.022,92	90,01
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.241.000,00	1.241.000,00	318.146,73	2.934.806,14	236,49

1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.215.000,00	1.215.000,00	318.146,73	2.934.806,14	241,55
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	2.526.500,00	2.526.500,00	911.528,89	3.612.137,52	142,97
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.500.000,00	2.500.000,00	911.528,89	3.612.137,52	144,49
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	235.000,00	235.000,00	300.715,24	494.382,77	210,38
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	235.000,00	235.000,00	300.715,24	494.382,77	210,38
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

do ITR					
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.860.000,00	29.860.000,00	6.700.530,30	32.264.562,07	108,05
2.1 - Cota-Parte FPM	9.450.000,00	9.450.000,00	2.389.636,28	9.961.679,55	105,41
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.250.000,00	18.250.000,00	3.242.963,16	17.924.867,54	98,22
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	100.000,00	100.000,00	16.419,62	98.517,72	98,52
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	1.025.621,53	3.643.190,55	242,88
2.6 - Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	25.889,71	636.306,71	115,69
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.196.000,00	34.196.000,00	8.431.119,70	39.512.911,42	115,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	415.000,00	415.000,00	108.294,32	588.776,84	141,87
5.1 - Transferências do Salário Educação	210.000,00	210.000,00	57.066,85	288.404,96	137,34
5.2 - Outras Transferências do FNDE	205.000,00	205.000,00	51.227,47	300.371,88	146,52
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.000,00	45.000,00	42.743,25	247.769,98	550,60
6.1 - Transferências de Convênios	45.000,00	45.000,00	42.743,25	247.769,98	550,60
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	460.000,00	460.000,00	151.037,57	836.546,82	181,86

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.986.000,00	5.986.000,00	1.256.724,82	6.356.661,85	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	1.890.000,00	1.890.000,00	394.546,07	1.908.954,43	0,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	3.650.000,00	3.650.000,00	648.592,59	3.584.973,26	0,00
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	3.283,92	19.703,52	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 e 2.5))	300.000,00	300.000,00	205.124,30	728.637,99	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	5.177,94	114.392,65	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.700.000,00	5.700.000,00	1.171.049,64	6.340.093,54	111,23
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.650.000,00	5.650.000,00	1.168.330,28	6.330.981,07	112,05
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	2.719,36	9.112,47	18,22
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-336.000,00	-336.000,00	-88.394,54	-25.680,78	7,64
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS	8.549.000,00	8.549.000,00	2.107.779,92	9.878.227,86	115,55

DESTINADAS À MDE (25% DE 3)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.103.000,00	1.543.007,00	272.035,57	1.467.756,44	95,12
23.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.103.000,00	1.543.007,00	272.035,57	1.467.756,44	95,12
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.177.000,00	15.930.074,00	3.449.657,99	15.234.975,54	95,64
24.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.177.000,00	15.930.074,00	3.449.657,99	15.234.975,54	95,64
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	12.280.000,00	17.473.081,00	3.721.693,56	16.702.731,98	95,59
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)					-25.680,78
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50.0)					9.112,47
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35 - RESTOS A PAGAR INCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					15.001,15
37 - TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-1.567,16
38 - TOTAL DE DESPESAS PARA FINS DE LIMITES ((23 + 24) - 37)					16.704.299,14
39 - MINIMO DE 25 % DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100)%					42,28
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	12.280.000,00	17.473.081,00	3.721.693,56	16.702.731,98	95,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2010 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.001,15	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	0,00	23.475,57
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	6.330.981,07
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	6.423.392,95
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	9.112,47
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	-59.823,84

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:7F0847AE

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO III

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1.725, CENTRO, RIBAS R. PARDO/MS	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010	
RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)	

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38630 350,18	40422 357,26	47486 932,59
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	8498 677,03	8892 918,59	10447 125,16

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:D65ACD6E

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO II

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1.725, CENTRO, RIBAS R. PARDO/MS	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010	
RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4196 813,02	4061 422,96	3975 955,54
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4196 813,02	4061 422,96	3975 955,54
Precatórios posteriores 5.5.2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciarias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3633 897,94	5147 343,70	3974 940,08
Ativo Disponível	3764 026,35	5220 866,55	4220 079,15
Haveres Financeiros	94 261,74	101 176,86	101 176,86
(-) Restos a pagar processados	224 390,15	174 699,71	346 315,93
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	562 915,08	-1085 920,74	1 015,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38630 350,18	40422 357,26	47486 932,59
% da DC sobre a RCL	10,86	10,04	8,37
% da DCL sobre a RCL	1,45	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120 %	46356 420,22	48506 828,71	56984 319,11

FONTE:
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:129BE91B

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XVIII

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1.725, CENTRO, RIBAS R. PARDO/MS	

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010 / BIMESTRE NOVEMBRO- DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o bimestre

Previsão Inicial da Receita	-	46.807.447,00
Previsão Atualizada da Receita	-	46.807.447,00
Receitas Realizadas	10.082.747,50	49.677.578,06
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	46.807.447,00
Crédito Adicionais	-	5.616.889,00
Dotação Atualizada	-	52.424.336,00
Despesas Empenhadas	6.427.057,51	49.102.383,77
Despesas Liquidadas	10.977.802,99	46.650.528,62
Superavit Orçamentário	-	3.027.049,44
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.427.057,51	49.102.383,77
Despesas Liquidadas	10.977.802,99	46.650.528,62

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.422.856,23	0,00
Resultado Primário	0,00	3.139.401,87	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelados até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	474.317,66	16.769,15	290.116,70	167.431,81
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	224.390,15	16.769,15	98.911,39	108.709,61
Poder Executivo	224.390,15	16.769,15	98.911,39	108.709,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	249.927,51	0,00	191.205,31	58.722,20
Poder Executivo	249.927,51	0,00	191.205,31	58.722,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	9.878.227,86	25,00	115,55
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	16.701.637,58	60,00	95,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	21,19

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:07F184C0

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO IV

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1.725, CENTRO, RIBAS R. PARDO/MS	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010	

ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Interna	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	47486 932,59
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0,00
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%	7597 909,21
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 7%	3324 085,28

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:F59CFAE9

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO V

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1.725, CENTRO, RIBAS R. PARDO/MS	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - Executivo	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010	
RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")	

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1444 115,37	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1139 198,38
Caixa	0,00	Depósitos	802 682,07
Banco	1342 938,51	Restos a Pagar Processados	336 516,31
Conta Movimento	1141 912,77	Do Exercício	227 806,70
Conta Vinculada	201 025,74	De Exercícios Anteriores	108 709,61
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	101 176,86		0,00
SUBTOTAL	1444 115,37	**SUBTOTAL**	1139 198,38
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	304 916,99
TOTAL	1444 115,37	**TOTAL**	1444 115,37
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			2450 760,75
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II-III)			-2145 843,76

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Banco	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Conta Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	**TOTAL**	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:3DD1BB6F

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO VI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Exercício: 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1.725, CENTRO, RIBAS R. PARDO/MS	
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - Executivo	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
EXECUTIVO	108 709,61	237 606,32	58 722,20	2450 760,75	0,00
Prefeitura Municipal	108 709,61	237 606,32	58 722,20	2450 760,75	0,00
TOTAL	**108 709,61**	**237 606,32**	**58 722,20**	**2450 760,75**	**0,00**

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)	304 916,99

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
Recurso Educação 25%	0,00	87 438,75	0,00	235 556,57	0,00
Recurso de Convênio e Programa Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso do FUNDEF 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso do FUNDEF 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Complementaçao do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso Saúde	0,00	12 926,15	0,00	599 183,41	0,00
Recurso de Convênio e Programa Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Convênio e Programa - outras finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurso de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RECURSOS	108 709,61	137 241,42	58 722,20	1616 020,77	0,00
Recursos que não se Enquadram nos Detalhamentos Anteriores	108 709,61	137 241,42	58 722,20	1616 020,77	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Econômico - CIDE					
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMDCA Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMMA Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**217 419,22**	**374 847,74**	**117 444,40**	**4066 781,52**	**0,00**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Geral de Finanças e Planejamento

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora – CRC/MS 005819/0-1

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:2CEDFE5A